

PROJETOS DE PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA SOBRE O FUTURO DA EUROPA



1. <a href="#"><u>«Alterações climáticas e ambiente»</u></a>	2
2. <a href="#"><u>«Saúde»</u></a>	7
3. <a href="#"><u>«Uma economia mais forte, justiça social e emprego»</u></a>	11
4. <a href="#"><u>«A UE no mundo»</u></a>	19
5. <a href="#"><u>«Valores e direitos, Estado de direito, segurança»</u></a>	25
6. <a href="#"><u>«Transformação digital»</u></a>	30
7. <a href="#"><u>«Democracia europeia»</u></a>	35
8. <a href="#"><u>«Migração»</u></a>	42
9. <a href="#"><u>«Educação, cultura, juventude e desporto»</u></a>	45

## «Alterações climáticas e ambiente»

### 1. [Proposta: agricultura, produção alimentar, biodiversidade e ecossistemas, poluição](#)

**OBJETIVO:** Uma produção de alimentos segura, sustentável, justa, responsável em termos climáticos e acessível, que respeite os princípios da sustentabilidade, o ambiente, salvaguarde a biodiversidade e os ecossistemas e garanta ao mesmo tempo a segurança alimentar:

Medidas:

1. Colocar em destaque o conceito de economia verde e azul, promovendo uma agricultura e pescas eficazes, respeitadoras do ambiente e do clima, na UE e em todo o mundo, incluindo a agricultura biológica, bem como outras formas de agricultura inovadora e sustentável, tal como a agricultura vertical, que permitam produzir mais alimentos com menos fatores de produção, reduzindo simultaneamente as emissões e o impacto ambiental, mas garantindo a produtividade e a segurança alimentar (Painel 3 – recomendações 1, 2 e 10; Painel 2 – recomendação 4)
2. Redirecionar os subsídios e reforçar os incentivos à agricultura biológica e à agricultura sustentável que respeitem normas ambientais claras e contribuam para a consecução dos objetivos climáticos globais (Painel 3 – recomendações 1, 12)
3. Aplicar os princípios da economia circular na agricultura e promover medidas contra o desperdício alimentar (debate do Grupo de Trabalho, Plataforma Digital Multilingue (PDM))
4. Reduzir significativamente a utilização de pesticidas e fertilizantes químicos, em conformidade com os objetivos existentes, garantindo simultaneamente a segurança alimentar, e apoiar a investigação para desenvolver alternativas mais sustentáveis e de base natural (Painel 3 – recomendação 10, debate do Grupo de Trabalho)
5. Introduzir uma certificação das remoções de carbono, baseada numa contabilidade do carbono sólida e transparente (debate em sessão plenária)
6. Mais investigação e inovação, incluindo em soluções tecnológicas para a produção sustentável, a resistência das plantas e a agricultura de precisão, bem como mais comunicação, sistemas de aconselhamento e formação para e entre agricultores (painel 3 – recomendação 10, debate do Grupo de Trabalho, debate em sessão plenária)
7. Eliminar o dumping social e reforçar uma transição justa e ecológica para melhores empregos, com elevada qualidade em termos de segurança, saúde e condições de trabalho no setor agrícola (debate do Grupo de Trabalho)
8. Abordar aspetos como a utilização de plástico em películas para utilização agrícola e formas de reduzir o consumo de água na agricultura (PDM)
9. Criação e produção de carne razoáveis, com destaque para o bem-estar dos animais e a sustentabilidade, utilizando medidas como uma rotulagem clara, normas elevadas e comuns para a criação e o transporte de animais, o reforço da ligação entre reprodução e alimentação (Painel 3 – recomendações 16 e 30)

### 2. [Proposta: agricultura, produção alimentar, biodiversidade e ecossistemas, poluição](#)

**OBJETIVO:** Proteger e restaurar a biodiversidade, a paisagem e os oceanos e eliminar a poluição

Medidas:

1. Criar, restaurar, gerir melhor e alargar as áreas protegidas – para a conservação da biodiversidade (recomendação FR, Painel 3 – recomendação 11)
2. Dispor de um sistema de coação e recompensa para combater a poluição, aplicando o princípio do poluidor-pagador, que também deve ser integrado nas medidas fiscais, combinado com uma maior sensibilização e incentivos (Painel 3 – recomendação 32, recomendação FR, debate em sessão plenária)
3. Reforçar o papel dos municípios no planeamento urbano e na construção de novos edifícios de apoio a infraestruturas azuis e verdes, evitar e pôr termo a uma maior impermeabilização das terras e espaços verdes obrigatórios nas novas construções, a fim de promover a biodiversidade e as florestas urbanas (Painel 3 – recomendação 5, Painel 1 – recomendação 18, recomendação FR)
4. Proteger os insetos, em especial os insetos indígenas e polinizadores, nomeadamente através da proteção contra espécies invasoras e de uma melhor aplicação da regulamentação em vigor (Painel 1 – recomendação 18)
5. Apoiar a reflorestação, a florestação, incluindo as florestas perdidas por incêndios, a aplicação de uma gestão florestal responsável e apoiar uma melhor utilização da madeira em substituição de outros materiais. Definir objetivos nacionais vinculativos em todos os Estados-Membros da UE para a reflorestação de árvores autóctones e da flora local, tendo em conta as diferentes situações e especificidades nacionais (Painel 3 – recomendação 14, Painel 1 – recomendação 18)
6. Aplicar e alargar a proibição dos plásticos de utilização única (PDM)
7. Proteger as fontes de água e combater a poluição dos rios e dos oceanos, nomeadamente, através da investigação e da luta contra a poluição por microplásticos, bem como da promoção do transporte marítimo respeitador do ambiente, utilizando as melhores tecnologias disponíveis e estabelecendo a investigação e o financiamento da UE para combustíveis e tecnologias marítimos alternativos (PDM, debate do Grupo de Trabalho)
8. Limitar a poluição luminosa (debate do Grupo de Trabalho)

### 3. [Proposta: alterações climáticas, energia, transportes](#)

**OBJETIVO: Reforçar a segurança energética europeia e alcançar a independência energética da UE, assegurando simultaneamente uma transição justa e proporcionando aos europeus uma energia suficiente, a preços acessíveis e sustentável. Enfrentar as alterações climáticas, com a UE a desempenhar um papel de líder global na política energética sustentável, e respeitar os objetivos climáticos globais:**

Medidas:

1. Concretizar e, sempre que possível, acelerar a transição ecológica, em especial através de mais investimentos em energias renováveis, a fim de reduzir a dependência energética externa, reconhecendo também o papel das autoridades locais e regionais na transição ecológica (debate no Grupo de Trabalho)

2. Considerar, no âmbito das políticas energéticas, as implicações geopolíticas e de segurança de todos os fornecedores de energia de países terceiros, incluindo os direitos humanos, o aspeto ecológico, a boa governação e o Estado de direito (debate no Grupo de Trabalho)
3. Reduzir as dependências das importações de petróleo e gás através de projetos de eficiência energética, do apoio aos transportes públicos a preços acessíveis, à rede ferroviária de alta velocidade e à rede de transporte de mercadorias, da expansão do fornecimento de energia limpa e renovável (Painel 4 – recomendação 2, painel 1 – recomendação 10, recomendações FR, DE)
4. Melhorar a qualidade e a interconectividade, assegurar a manutenção e transformar a infraestrutura elétrica e as redes elétricas, a fim de reforçar a segurança e permitir a transição para fontes de energia renováveis (Painel 1 – recomendação 10, debate do Grupo de Trabalho)
5. Investir em tecnologias para produzir energias renováveis, como a produção e a utilização eficientes de hidrogénio verde, especialmente em setores difíceis de eletrificar (painel 3 – recomendação 31, debate do Grupo de Trabalho)
6. Investir na exploração de novas fontes de energia respeitadoras do ambiente e métodos de armazenamento e, até serem encontradas soluções tangíveis, aumentar o investimento nas soluções ótimas existentes de produção e armazenamento de energia (Painel 3 – recomendações 9 e 31)
7. Tornar os filtros de CO<sub>2</sub> obrigatórios para as centrais elétricas alimentadas a combustíveis fósseis e prestar ajuda financeira aos Estados-Membros que não disponham de recursos financeiros para implementar os filtros de CO<sub>2</sub>. (Painel 3 – recomendação 29)
8. Assegurar uma transição justa, que proteja os trabalhadores e os postos de trabalho, através de um financiamento adequado para a transição e a investigação adicional, através da reforma do sistema fiscal, com uma tributação mais justa e medidas antifraude fiscal, e através da garantia de uma abordagem de governação inclusiva na elaboração de políticas a todos os níveis (por exemplo, medidas ambiciosas de requalificação/qualificações, forte proteção social, manutenção do serviço público nas mãos do Estado, salvaguarda das regras de saúde e segurança no trabalho) (debate em sessão plenária, debate do Grupo de Trabalho, PDM)
9. Introduzir um pacote de investimento para tecnologias e inovações respeitadoras do clima, que deverá ser financiado através de direitos aduaneiros à importação relacionados com o clima e taxas de ajustamento do carbono relacionadas com o clima (recomendação DE)
10. Após um período de transição, os combustíveis fósseis devem deixar de ser subvencionados e não deve haver financiamento para infraestruturas tradicionais de gás (debate do Grupo de Trabalho)
11. Reforçar a liderança da UE e assumir um papel e uma responsabilidade mais fortes para promover uma ação climática ambiciosa, uma transição justa e prestar apoio para fazer face a perdas e danos, no quadro internacional com as Nações Unidas no cerne (recomendação NL, debate do Grupo de Trabalho).

#### [4. Proposta: alterações climáticas, energia, transportes](#)

**OBJETIVO: Prever infraestruturas de elevada qualidade, modernas, ecológicas e seguras, que garantam a conectividade, incluindo das regiões rurais e insulares, em especial através de transportes públicos a preços acessíveis:**

Medidas:

1. Apoiar os transportes públicos e desenvolver uma rede europeia de transportes públicos, especialmente nas regiões rurais e insulares, que seja eficiente, fiável e a preços acessíveis, com incentivos adicionais à utilização dos transportes públicos (Painel 3 – recomendação 36, painel 4 – recomendação 2)
2. Investir em comboios noturnos e de alta velocidade e estabelecer um padrão único no âmbito da tecnologia ecológica ferroviária na Europa, a fim de proporcionar uma alternativa credível e facilitar a possibilidade de substituir e desencorajar os voos de curta distância (debate do Grupo de Trabalho, PDM)
3. Promover a compra de veículos elétricos que respeitem boas normas em termos de vida útil da bateria, tendo em conta a acessibilidade dos preços para os agregados familiares, e incentivar a utilização (partilhada) de tais veículos, bem como investimentos nas infraestruturas de carregamento necessárias e investimentos no desenvolvimento de outras tecnologias não poluentes para os veículos cuja eletrificação seja difícil de alcançar (Painel 3 – recomendação 38)
4. Desenvolver a conectividade à Internet de alta velocidade e à rede móvel nas regiões rurais e insulares (Painel 3 – recomendação 36)
5. Melhorar as infraestruturas de transporte existentes do ponto de vista ecológico (Painel 3 – recomendação 37)
6. Exigir programas de desenvolvimento urbano para cidades «mais verdes» com emissões mais baixas, com zonas pedonais específicas nas cidades, sem prejudicar as zonas comerciais (painel 3 – recomendação 6)
7. Melhorar as infraestruturas para o ciclismo e conferir mais direitos e uma maior proteção jurídica aos ciclistas e peões, nomeadamente em caso de acidentes com veículos a motor, garantindo a segurança rodoviária e proporcionando formação em matéria de regras de circulação rodoviária (Painel 3 – recomendação 4).
8. Regular a extração de criptomonedas, que utilizam uma enorme quantidade de eletricidade (PDM)

#### 5. [Proposta: consumo, embalagem e produção sustentáveis](#)

**OBJETIVO: Melhorar a utilização e a gestão dos materiais na UE, a fim de se tornar mais circular, mais autónoma e menos dependente. Construir uma economia circular através da promoção de produtos e da produção sustentáveis da UE. Garantir que todos os produtos colocados no mercado da UE cumpram as normas ambientais comuns da UE:**

Medidas:

1. Normas de produção mais rigorosas e harmonizadas na UE e um sistema de rotulagem transparente para todos os produtos vendidos no mercado da UE no que diz respeito à sua sustentabilidade/pegada ambiental, bem como à longevidade, utilizando um código QR e uma pontuação ecológica, ou o passaporte digital de produtos (painel 3 – recomendações 8, 13, 20, 21, P1 - 16, painel 4 – recomendação 13)
2. Rever as cadeias de abastecimento mundiais, incluindo a produção agrícola, a fim de reduzir a dependência da UE e de encurtar as cadeias (PDM)
3. Continuar a evitar os resíduos através da definição de objetivos de prevenção e reutilização e da definição de normas de qualidade para os sistemas de triagem de resíduos (debate do Grupo de Trabalho, recomendação FR)

4. Eliminar progressivamente as formas de embalagem não sustentável, regulamentar as embalagens seguras do ponto de vista ambiental e evitar o desperdício de materiais nas embalagens, através de incentivos financeiros e sanções, e investir na investigação de alternativas (Painel 3 — recomendações 15, 25, painel 1 — recomendação 12, painel 4 — recomendação 16)
5. Introduzir um sistema de devolução de depósitos de embalagens à escala da UE e normas avançadas para os recipientes (Painel 3 — recomendações 22, 23, PDM)
6. Lançar uma plataforma de conhecimentos da UE sobre como assegurar uma utilização sustentável e a longo prazo e como «reparar» produtos, incluindo as informações disponíveis das associações de consumidores (Painel 3 — recomendação 20)
7. Introduzir medidas para combater a obsolescência precoce ou prematura (incluindo a obsolescência programada), assegurar garantias mais longas, promover o direito à reparação e garantir a disponibilidade e a acessibilidade de peças sobresselentes compatíveis (painel 3 — recomendação 20, recomendações FR e DE, painel 1 — recomendação 14)
8. Criar um mercado secundário de matérias-primas, tendo igualmente em conta os requisitos relativos às percentagens de conteúdo reciclado e incentivando uma menor utilização de materiais primários (debate do Grupo de Trabalho)
9. Implementar rapidamente uma estratégia têxtil sustentável ambiciosa e criar um mecanismo que garanta que os consumidores estejam cientes de que o produto cumpre os critérios de sustentabilidade (painel 3 — recomendação 28, debate do Grupo de Trabalho)
10. Tomar medidas a nível da UE que permitam e incentivem os consumidores a utilizarem os produtos durante mais tempo (Painel 3 — recomendação 20)
11. Reforçar as normas ambientais e fazer cumprir as normas relacionadas com a exportação de resíduos, tanto no interior da UE como para países terceiros (Painel 4 — recomendação 15, PDM)
12. Introduzir medidas para limitar a publicidade de produtos nocivos para o ambiente, introduzindo uma declaração obrigatória de exoneração de responsabilidade para os produtos particularmente nocivos para o ambiente (Painel 3 — recomendação 22)
13. Normas de fabrico mais rigorosas e condições de trabalho justas ao longo de toda a produção e toda a cadeia de valor (Painel 3 — recomendação 21)

#### 6. [Proposta: informação, sensibilização, diálogo e estilo de vida](#)

**OBJETIVO: Promover o conhecimento, a sensibilização, a educação e o diálogo sobre o ambiente, as alterações climáticas, a utilização da energia e a sustentabilidade:**

Medidas:

1. Criar uma plataforma interativa de informação verificada, com informações científicas sobre o ambiente regularmente atualizadas e diversificadas (Painel 3 — recomendação 33)
2. Apoiar campanhas de informação sobre consciencialização ecológica, incluindo uma campanha de longo prazo da UE para um consumo e um estilo de vida sustentáveis (recomendações DE, NL e FR, Painel 3 — recomendação 7)
3. Promover e facilitar o diálogo e as consultas entre todos os níveis de tomada de decisão, especialmente com os jovens e a nível local (recomendações DE, NL e FR, Painel 3 — recomendações 27, 35, debate em sessão plenária)

4. O desenvolvimento pela UE, com o apoio dos Estados-Membros, de uma carta europeia comum que vise as questões ambientais e promova a sensibilização ambiental entre todos os cidadãos (Painel 3 — recomendação 7).
5. Disponibilizar cursos e materiais didáticos para todos, a fim de aumentar a literacia em matéria de clima e sustentabilidade e permitir a aprendizagem ao longo da vida sobre temas ambientais (Painel 1 — recomendações 15, 35, Painel 3 — recomendação 24, debate do Grupo de Trabalho)
6. Incluir a produção alimentar e a proteção da biodiversidade como parte da educação, incluindo a vantagem dos alimentos não transformados em relação aos alimentos transformados, e promover hortas escolares, subsidiando projetos de jardinagem urbana e a agricultura vertical. Ponderar tornar a biodiversidade um tema obrigatório nas escolas e aumentar a sensibilização para a biodiversidade através da utilização de campanhas nos meios de comunicação social e de «concursos» promovidos em toda a UE (concursos à escala das comunidades locais) (painel 3 — recomendação 5, painel 1 — recomendação 18)
7. Reforçar o papel e a ação da UE no domínio do ambiente e da educação, alargando as competências da UE em matéria da educação no domínio das alterações climáticas e do ambiente e ampliando o recurso à tomada de decisões por maioria qualificada sobre temas identificados como sendo de «interesse europeu», como o ambiente (recomendações NL e FR)
8. Promover uma dieta de base vegetal baseada na proteção do clima e na preservação do ambiente (PDM)

## «Saúde»

### 7. [Proposta — Alimentação saudável e estilos de vida saudáveis<sup>1</sup>](#)

**OBJETIVO: Garantir que todos os europeus tenham acesso à educação sobre alimentação saudável, bem como a alimentos saudáveis e a preços comportáveis, como alicerce de um estilo de vida saudável, nomeadamente:**

Medidas:

1. Estabelecer normas mínimas de qualidade dos alimentos, bem como de rastreabilidade dos alimentos, nomeadamente, limitando a utilização de antibióticos e de outros medicamentos de origem animal ao estritamente necessário com vista a proteger a saúde e o bem-estar dos animais, não os utilizando de forma preventiva, e garantindo que os controlos sejam reforçados a este respeito. [#32, #17]
2. Educar as pessoas sobre hábitos saudáveis desde a infância e incentivá-las a fazer escolhas seguras e saudáveis, através da tributação dos alimentos processados não saudáveis e da disponibilização imediata de informações sobre as propriedades saudáveis dos alimentos; para o efeito, estabelecer um sistema de avaliação à escala europeia para os alimentos transformados, baseado em conhecimentos científicos e independentes, e um rótulo que abranja a utilização de substâncias hormonais e de desreguladores endócrinos na produção de alimentos. A este respeito, reforçar o acompanhamento e a aplicação das regras existentes e ponderar o seu reforço. [#18, #19, GT]
3. Incentivar o diálogo com os intervenientes da cadeia alimentar, desde a produção até às vendas, para a responsabilidade social das empresas em matéria de alimentos saudáveis. [#19, GT]
4. Apoiar, a nível da UE, o fornecimento de alimentos saudáveis, variados e a preços acessíveis em estabelecimentos abertos ao público, tais como cantinas escolares, hospitais ou lares de terceira idade, nomeadamente, através de financiamento específico. [#3, plenário da conferência, GT]
5. Investir na investigação sobre o impacto da utilização de antibióticos e os efeitos das substâncias hormonais e dos desreguladores endócrinos na saúde humana. [#17, #18]

### 8. [Proposta — Reforçar o sistema de saúde<sup>3</sup>](#)

**OBJETIVO: Reforçar a resiliência e a qualidade dos nossos sistemas de saúde, em especial através de:**

Medidas:

1. A criação de um espaço europeu de dados de saúde que facilite o intercâmbio de dados no domínio da saúde; os registos médicos individuais poderiam ser disponibilizados – de forma voluntária – através de um passaporte de saúde eletrónico individual da UE, em conformidade com as regras de proteção de dados. [#41, GT]
2. Condições de trabalho adequadas, através de uma negociação coletiva forte, nomeadamente em termos de salários e modalidades de trabalho, e da harmonização das normas de formação e

<sup>1</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: # 3, #17, #18, #19

<sup>2</sup> # = Recomendação do Painel de Cidadãos Europeus

<sup>3</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: #39, #40, #41, #42, #43, #49, NL1, NL2, #51



certificação dos profissionais de saúde; deveriam ser desenvolvidas redes e programas de intercâmbio, por exemplo, através de um Erasmus para faculdades de Medicina, a fim de contribuir em particular para o desenvolvimento de capacidades. A fim de assegurar a retenção de talento, os conhecimentos e a experiência de trabalho dos jovens profissionais, é necessário criar programas de intercâmbio da UE para que os nossos melhores talentos na área das ciências não sejam recrutados por países terceiros. [#39, GT]

3. Assegurar a autonomia estratégica a nível da UE, a fim de evitar a dependência de países terceiros[NL2]<sup>4</sup> para os medicamentos (em especial os princípios ativos) e os dispositivos médicos (incluindo matérias-primas); deve, em particular, estabelecer-se, a nível da UE, uma lista de medicamentos e tratamentos essenciais e prioritários, mas também de medicamentos e tratamentos inovadores (tais como soluções biotecnológicas), com base nas agências europeias existentes e na HERA, a fim de garantir a sua disponibilidade para os cidadãos. Ponderar a organização de reservas estratégicas coordenadas em toda a UE. A fim de alcançar a necessária ação coordenada e a longo prazo a nível da União, a saúde e os cuidados de saúde devem ser incluídos entre as competências partilhadas entre a UE e os Estados-Membros da UE, alterando o artigo 4.º do TFUE. [#40, #49, Plenário da Conferência, GT]
4. Continuar a desenvolver, coordenar e financiar os programas de investigação e inovação existentes no domínio da saúde sem prejudicar outros programas relacionados com a saúde, incluindo as redes europeias de referência, uma vez que constituem a base do desenvolvimento de redes de cuidados médicos para tratamentos altamente especializados e complexos. [#42, #43, GT]
5. Investir nos sistemas de saúde, em particular nas entidades públicas e sem fins lucrativos, nas infraestruturas e na saúde digital, e assegurar que os prestadores de cuidados de saúde respeitem os princípios da plena acessibilidade, da acessibilidade dos preços e da qualidade dos serviços, garantindo assim que os recursos não sejam escoados por operadores de saúde orientados para o lucro, com pouca ou nenhuma consideração pelo interesse geral.[#51, GT]
6. Formular recomendações firmes aos Estados-Membros para que invistam em sistemas de saúde eficazes, acessíveis, a preços comportáveis, de elevada qualidade e resilientes, nomeadamente no contexto do Semestre Europeu. O impacto da guerra na Ucrânia na saúde pública demonstra a necessidade de continuar a desenvolver sistemas de saúde e mecanismos de solidariedade resilientes. [#51, GT]

## 9. [Proposta — Uma compreensão mais ampla da saúde](#)<sup>5</sup>

**OBJETIVO: Adotar uma abordagem holística quanto à saúde, abordando, além das doenças e das curas, a literacia e a prevenção no domínio da saúde e promovendo uma compreensão partilhada dos desafios enfrentados pelas pessoas doentes ou com deficiência, em consonância com a abordagem «Uma Só Saúde», que deve ser salientada como um princípio horizontal e fundamental que engloba todas as políticas da UE.**

Medidas:

1. Melhorar a compreensão das questões de saúde mental e das formas de as abordar, nomeadamente desde a primeira infância e os diagnósticos precoces, com base nas boas práticas

---

<sup>4</sup> Recomendação do Painel de Cidadãos Nacionais

<sup>5</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: #44, #45, #46, #47, #50

desenvolvidas em toda a UE, que devem ser facilmente acessíveis através do Portal de Boas Práticas de Saúde Pública. Para aumentar a sensibilização, as instituições da UE e as partes interessadas pertinentes devem organizar eventos de intercâmbio de boas práticas e ajudar os seus membros a divulgá-las nos seus próprios círculos eleitorais. Deve ser elaborado um plano de ação da UE em matéria de saúde mental que forneça uma estratégia a longo prazo para a saúde mental, nomeadamente em matéria de investigação, e aborde também a questão da disponibilidade de profissionais, em particular, para menores, e a criação, num futuro próximo, de um Ano Europeu da Saúde Mental. [#44, #47, GT]

2. Desenvolver, a nível da UE, um programa educativo normalizado sobre estilos de vida saudáveis, que abranja também a educação sexual. Deve também abranger ações que visem um estilo de vida saudável e a proteção do ambiente, e como estes podem ajudar a prevenir muitas doenças, nomeadamente, através da utilização da bicicleta como meio saudável para a mobilidade quotidiana. Seria disponibilizado gratuitamente aos Estados-Membros e às escolas para utilização nos seus programas curriculares, conforme adequado. Tal programa lutaria contra os estereótipos sobre as pessoas doentes ou com deficiência. [#46, GT]
3. Desenvolver cursos de primeiros socorros — incluindo uma componente prática — que seriam disponibilizados gratuitamente a todos os cidadãos, e ponderar a oferta regular destes cursos como prática corrente para os estudantes e nos locais de trabalho. Deve também existir um número mínimo de desfibriladores disponíveis em locais públicos em todos os Estados-Membros. [#50]
4. Alargar a iniciativa «Semana da Saúde», que teria lugar em toda a UE na mesma semana, durante a qual todos os problemas de saúde seriam abordados e debatidos. Considerar também iniciativas relacionadas com o ano da saúde, começando com o ano da saúde mental. [#44, GT]
5. Reconhecer como tratamento médico regular, em termos de tributação, os produtos contraceptivos hormonais utilizados por razões médicas, como nos casos de fibromialgia e endometriose, bem como os produtos sanitários femininos. Assegurar o acesso a tratamentos reprodutivos a todos os indivíduos que sofrem de problemas de fertilidade. [#45, GT]

## 10. Proposta — Igualdade de acesso à saúde para todos<sup>6</sup>

**OBJETIVO: Estabelecer um «direito à saúde», garantindo a todos os europeus um acesso equitativo e universal a cuidados de saúde preventivos, curativos, de qualidade e a preços acessíveis**

Medidas:

1. Estabelecer normas mínimas comuns em matéria de cuidados de saúde a nível da UE, que abranjam também a prevenção e a acessibilidade, bem como a proximidade dos cuidados, e prestar apoio para alcançar essas normas. [#39, GT]
2. Reconhecendo a necessidade de ter plenamente em conta o princípio da subsidiariedade e o papel fundamental dos intervenientes locais, regionais e nacionais em matéria de saúde [NL3], garantir a capacidade de ação a nível da UE quando o direito à saúde for mais bem abordado a nível europeu Permitir uma tomada de decisões mais rápida e mais forte sobre temas fundamentais e melhorar a eficácia da governação europeia no sentido do desenvolvimento da União Europeia da Saúde (como, por exemplo, em caso de pandemia ou de doenças raras). [#49, objetivo 11 FR, Plataforma Digital]

<sup>6</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: #39, #40, #45, #48, #49, #50, #51, FR alteração 8, FR desejo 11, NL2, NL3

3. Reforçar a União Europeia da Saúde utilizando todo o potencial do quadro atual e incluir a saúde e os cuidados de saúde entre as competências partilhadas entre a UE e os Estados-Membros da UE, alterando o artigo 4.º do TFUE. [#49, objetivo FR 11, Plataforma Digital, GT]<sup>7</sup>
4. Garantir que qualquer pessoa possa aceder aos tratamentos existentes, independentemente do país da UE onde estes estejam disponíveis pela primeira vez; para o efeito, facilitar a cooperação transfronteiriça, nomeadamente em matéria de doenças raras, cancro, doenças cardiovasculares e tratamentos altamente especializados, como os transplantes de órgãos e o tratamento de queimaduras graves. Deve ser criada uma rede europeia para transplantes e doações de órgãos, em benefício de todos os pacientes europeus que precisem de um transplante. [Sessão Plenária e GT]
5. Garantir a acessibilidade dos preços dos cuidados de saúde, através de um maior investimento nos cuidados de saúde, em especial nos cuidados dentários, incluindo a profilaxia, e assegurar que todos possam beneficiar de cuidados dentários a preços acessíveis no prazo de 15 a 20 anos. [#48, GT]
6. Assegurar que os tratamentos e os medicamentos em toda a UE são de igual qualidade e têm custos locais justos, incluindo através do combate à fragmentação existente do mercado interno. [#40, NL3, GT, Sessão Plenária]
7. Combater a pobreza na saúde, incentivando os cuidados dentários gratuitos para as crianças, os grupos com baixos rendimentos e outros grupos vulneráveis, como, por exemplo, as pessoas com deficiência. Ter também em conta o impacto da habitação de má qualidade na saúde. [#48, GT]
8. Considerar a dimensão internacional da saúde e reconhecer que os medicamentos devem estar universalmente disponíveis, incluindo nos países mais pobres. [NL2]

---

<sup>7</sup> As recomendações do painel de cidadãos neerlandeses diferem das recomendações do painel de cidadãos europeus, segundo as quais a saúde e os cuidados de saúde devem ser, em primeiro lugar, uma responsabilidade nacional [NL3].

## «Uma economia mais forte, justiça social e emprego»

### Introdução

Vivemos em tempos extraordinários e a UE será avaliada com base nos seus esforços para sair mais forte das crises atuais, com um modelo de crescimento mais sustentável, inclusivo, competitivo e resiliente. A invasão da Ucrânia pela Rússia e a pandemia de COVID-19 alteraram o rosto da UE. A Conferência terá também de dar resposta às consequências sociais e económicas desta guerra num contexto pós-pandemia já muito exigente. Ao mesmo tempo, as alterações climáticas continuam a representar uma ameaça permanente para a humanidade e terão um impacto dramático na economia e nas nossas sociedades. Com base nas recomendações recebidas, é evidente que os cidadãos apelam a uma ação mais forte da UE. Desafios transnacionais pendentes, como as desigualdades, a competitividade, a saúde, as alterações climáticas, a migração, a digitalização ou a tributação justa, exigem soluções europeias adequadas. Com base nas recomendações e nos debates, é também evidente que precisamos de uma estratégia abrangente para garantir um melhor bem-estar dos cidadãos europeus nos diferentes aspetos das suas vidas. Alguns elementos desta estratégia encontram-se em políticas já existentes e podem ser alcançados utilizando plenamente o quadro institucional existente a nível europeu e nacional; outras exigirão novas políticas e, em alguns casos, alterações aos Tratados. No entanto, as novas políticas e as alterações ao Tratado devem ser encaradas como um meio para alcançar um melhor bem-estar e não como um fim em si mesmo. É possível e necessário reformular a UE de forma a garantir a sua autonomia estratégica, o seu crescimento sustentável, a melhoria das condições de vida e de trabalho e o progresso humano, sem esgotar e destruir o nosso planeta no quadro de um contrato social renovado. Estas recomendações destinam-se a alcançar estes objetivos. As propostas que se seguem devem ser lidas tendo em conta que os cidadãos de toda a Europa formularam uma diversidade de pontos de vista e recomendações. É esta diversidade de pontos de vista que constitui um dos pontos fortes únicos da Europa.

### 11. Proposta: Crescimento sustentável e inovação<sup>8</sup>

**Objetivo: Propomos que a UE apoie a transição para um modelo de crescimento sustentável e resiliente, tendo em conta as transições ecológica e digital com uma forte dimensão social no Semestre Europeu e capacitando os cidadãos, os sindicatos e as empresas. Os indicadores macroeconómicos convencionais e o PIB podem ser complementados com novos indicadores, a fim de dar resposta às novas prioridades europeias, como o Pacto Ecológico Europeu ou o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, e de refletir melhor as transições ecológica e digital e o bem-estar das pessoas. Este objetivo poderia ser alcançado desta forma:**

Medidas:

1. Promover processos de produção mais ecológicos por parte das empresas e ajudar as empresas a identificar as melhores soluções e a proporcionar incentivos positivos e negativos (PCE 11 e 12), bem como aumentar a produção e o consumo locais; (debates)

---

<sup>8</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1: 9, 10, 11, 12, 14; Países Baixos: 1; Itália: 1.1.; Lituânia: 3, 8.

2. Trabalhar no sentido de uma economia mais sustentável e circular, dando resposta à questão da obsolescência programada e garantindo o direito à reparação; (PCE 14)
3. Rever a governação económica da UE e o Semestre Europeu, a fim de assegurar que as transições ecológica e digital, a justiça social e o progresso social sejam acompanhados da competitividade económica, sem ignorar a natureza económica e orçamental do Semestre Europeu. Além disso, é necessário envolver melhor os parceiros sociais e os órgãos de poder local e regional na execução do Semestre Europeu, a fim de melhorar a sua aplicação e responsabilização; (plataforma em linha, debates)
4. Combater a utilização de embalagens/recipientes de plástico de utilização única; (PCE 12)
5. Expandir a utilização da tecnologia europeia e torná-la uma alternativa viável à tecnologia estrangeira; (debates)
6. Promover a investigação sobre novos materiais e tecnologias, bem como a utilização inovadora dos materiais existentes, assegurando simultaneamente que os esforços de investigação não sejam duplicados; (PCE 9, NL 1)
7. Abordar a sustentabilidade, a razoabilidade dos preços e a acessibilidade da energia, tendo em conta a pobreza energética e a dependência de países terceiros, aumentando a percentagem de energia proveniente de fontes sustentáveis; (PCE 10, LT 3, IT 1.1)
8. Sensibilizar as empresas e os cidadãos para um comportamento mais sustentável e garantir uma transição justa, com base no diálogo social e em empregos de qualidade; (Plataforma em linha e PCE 12)
9. Inclusão de normas sociais, laborais e sanitárias ambiciosas, incluindo em matéria de saúde e segurança no trabalho, nos novos acordos comerciais da UE; (LT8)

## 12. Proposta: Reforçar a competitividade da UE e aprofundar o mercado único<sup>9</sup>

**Objetivo: Propomos reforçar a competitividade e a resiliência da economia, do mercado único e da indústria da União Europeia e abordar as dependências estratégicas. É necessário promover uma cultura empresarial na UE, em que as empresas inovadoras de todas as dimensões, em especial as micro, pequenas e médias empresas (MPME), bem como as empresas em fase de arranque, sejam incentivadas e possam prosperar, a fim de contribuir para sociedades mais resilientes e coesas. É necessária uma economia de mercado forte e viável, a fim de facilitar a visão de uma Europa mais social. Este objetivo poderia ser alcançado desta forma:**

Medidas:

1. Desenvolver uma visão clara para a economia europeia e valorizar os pontos fortes, a qualidade e a diversidade da Europa, tendo simultaneamente em conta as diferenças económicas e outras entre os Estados-Membros, e promover a cooperação e a concorrência entre empresas; (NL 1 e 2)
2. Consolidar o que foi feito em termos da moeda única e da interconexão dos sistemas de pagamento e das telecomunicações; (IT 4.a.2)

---

<sup>9</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1: 10, 11 e 14 Alemanha: 2.1, 2.2; Países Baixos: 1, 2; França: 3, 9; Itália: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.4, 4.a.2, 6.1; Lituânia: 1, 7.

3. Reduzir a normalização dos produtos e reconhecer as especificidades culturais e produtivas locais e regionais (respeito pelas tradições de produção); (IT 2.2)
4. Reforçar a convergência social e económica ascendente no mercado único, completando iniciativas existentes, como a União Bancária e a União dos Mercados de Capitais, e implementando uma reforma prospetiva da nossa União Económica e Monetária; (debates)
5. Promover políticas que visem uma base industrial sólida e a inovação em tecnologias facilitadoras essenciais, bem como uma política climática virada para o futuro, associada à competitividade industrial com uma forte dimensão social, baseada no diálogo social e no bom funcionamento das relações laborais; (debates)
6. Prestar especial atenção, em todas as novas iniciativas, às PME, que constituem a espinha dorsal da nossa economia. O princípio «pensar primeiro em pequena escala» deve ser respeitado em todas as propostas legislativas da UE e o teste PME deve ser reforçado na avaliação de impacto da Comissão, de acordo com princípios claros, respeitando plenamente as normas sociais e ambientais e os direitos dos consumidores; (debates)
7. Assegurar a participação das PME nos pedidos de financiamento, concursos e redes com o menor esforço administrativo possível. O acesso ao financiamento para as PME com projetos de inovação de alto risco deve ser ulteriormente desenvolvido por entidades como o Conselho Europeu de Inovação e o Banco Europeu de Investimento; (debates)
8. Criar um melhor enquadramento para investimentos em I&I com vista a modelos de negócio mais sustentáveis e biodiversificados (PCE 10, 11 e 14). Centrar a atenção na tecnologia e na inovação como propulsores de crescimento; (IT 1.3)
9. Promover o desempenho económico coletivo através de uma indústria autónoma e competitiva; (FR 3)
10. Identificar e desenvolver setores estratégicos, incluindo o espaço, a robótica e a IA; (FR 3 e 9)
11. Investir numa economia baseada no turismo e na cultura, incluindo os muitos pequenos destinos da Europa; (IT 1.2)
12. Abordar a segurança do aprovisionamento através da diversificação das fontes de produção/matérias-primas e do aumento do fabrico de bens essenciais na Europa, como a saúde, a alimentação, a energia, a defesa e os transportes; (FR 9, LT 1, IT 1.4)
13. Promover a digitalização das empresas europeias, por exemplo, através de um painel de avaliação específico que permita às empresas comparar o seu grau de digitalização, com o objetivo geral de aumentar a competitividade; (DE 2.1)
14. Promover a coesão digital para contribuir para a coesão económica, social e territorial, tal como definida no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; (debates)
15. Reforçar a cooperação transfronteiriça, a fim de reforçar a coesão e a resiliência dentro e fora das regiões, promovendo o Mecanismo Europeu Transfronteiriço e instrumentos semelhantes; (debates)
16. Reforçar e promover as possibilidades de formação transfronteiras, a fim de melhorar as competências da mão de obra europeia e aumentar a competitividade, reforçando simultaneamente a literacia económica dos cidadãos; (DE 2.2, LT 7). Promover o intercâmbio entre trabalhadores na Europa através de um Centro Europeu de Emprego (IT 6.1). Encorajar os jovens a prosseguir estudos na área das ciências; (IT 1.5)
17. Reduzir, sempre que não for essencial, a burocracia (licenças, certificações); (IT 2.1)
18. Combater a contrafação e a concorrência desleal; (IT 2.4)

19. Assegurar uma maior participação das empresas em fase de arranque e das PME em projetos de inovação, uma vez que tal aumenta a sua força inovadora, a sua competitividade e a sua rede de contactos. (Plataforma em linha, debates)
20. A consolidação e a proteção do mercado único devem continuar a ser uma prioridade; as medidas e iniciativas a nível nacional e da UE não devem prejudicar o mercado único e devem contribuir para a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais; (debates)
21. As novas iniciativas políticas da UE devem ser sujeitas a um «controlo da competitividade» para que seja analisado o seu impacto nas empresas e no ambiente empresarial (custo da atividade empresarial, capacidade de inovação, competitividade internacional, condições de concorrência equitativas, etc.). Esse controlo deve estar em conformidade com o Acordo de Paris, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo em matéria de igualdade de género, e não deve comprometer a proteção dos direitos humanos, sociais e dos trabalhadores, nem as normas ambientais e de proteção dos consumidores. Para o efeito, propomos igualmente a criação de um órgão consultivo europeu para a competitividade, que deverá acompanhar a forma como o controlo da competitividade é realizado e, em especial, avaliar o impacto cumulativo da legislação, bem como apresentar propostas para melhorar as condições de enquadramento adequadas para a competitividade das empresas da UE. Esse organismo deve incluir representantes da sociedade civil organizada e os parceiros sociais na sua governação; (debates)

### 13. [Proposta: mercados de trabalho inclusivos](#)<sup>10</sup>

**Objetivo: Propomos melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho, a fim de garantir condições de trabalho mais justas e promover a igualdade de género, o emprego, incluindo o dos jovens e dos grupos vulneráveis. A UE, os Estados-Membros e os parceiros sociais têm de trabalhar para pôr termo à pobreza no trabalho, abordar os direitos dos trabalhadores das plataformas digitais, proibir os estágios não remunerados e assegurar uma mobilidade laboral justa na UE. Temos de promover o diálogo social e a negociação coletiva. Temos de assegurar a plena aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, incluindo os seus grandes objetivos pertinentes para 2030, a nível da UE, nacional, regional e local, nos domínios da «igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho» e das «condições de trabalho justas», respeitando simultaneamente as competências e os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, e incluir um Protocolo relativo ao progresso social nos Tratados. Ao fazê-lo, é necessário respeitar as tradições nacionais e a autonomia dos parceiros sociais e cooperar com a sociedade civil. Este objetivo poderia ser alcançado desta forma:**

Medidas:

1. Assegurar que os salários mínimos legais garantam que cada trabalhador possa ganhar uma qualidade de vida decente e semelhante em todos os Estados-membros. Devem ser estabelecidos critérios claros (por exemplo, custo de vida, inflação, limiar da pobreza, salário médio e mediano a nível nacional) a ter em conta na fixação do nível dos salários mínimos. Os níveis dos salários mínimos nacionais devem ser revistos regularmente à luz destes critérios, a fim de assegurar a sua adequação. Deve ser dada especial atenção à aplicação efetiva destas regras e ao

---

<sup>10</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1: 1, 2, 7, 28, 30; Alemanha: 4.1, 4.2; Países Baixos: 4; França: 6; Itália: 5.a.1, 5.a.4, 6.1, 6.2.

- acompanhamento e monitorização da melhoria do nível de vida. Ao mesmo tempo, a negociação coletiva deve ser reforçada e promovida em toda a UE; (PCE 1 e 30; DE 4.2; plataforma em linha).
2. Fazer um balanço e reforçar a aplicação da Diretiva Tempo de Trabalho (Diretiva 2003/88/CE) e de outra legislação pertinente que garanta um equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida familiar, analisando simultaneamente as novas políticas nacionais neste domínio; (PCE 2)
  3. Introduzir ou reforçar a legislação existente que regula o chamado «trabalho inteligente» e incentivar as empresas a promovê-lo. (PCE 7) A UE deve assegurar o direito de desligar, fazer mais para combater o fosso digital no local de trabalho e avaliar as implicações do trabalho à distância para a saúde, o tempo de trabalho e o desempenho das empresas. É necessário garantir uma digitalização justa com base nos direitos humanos, na melhoria das condições de trabalho e na negociação coletiva; (debates).
  4. Dispor de políticas de emprego integradas a um nível da UE em que as políticas ativas do mercado de trabalho continuem a ser centrais e cada vez mais coordenadas (IT 6.2), enquanto os Estados-Membros se concentram na prossecução dos seus esforços de reforma para criar condições favoráveis à criação de emprego de qualidade.
  5. Tomar medidas para garantir que os direitos sociais são plenamente protegidos e salvaguardados em caso de conflito com as liberdades económicas, nomeadamente, através da introdução de um protocolo de progresso social nos Tratados. (Plataforma em linha, debates)
  6. Assegurar a igualdade de género, em consonância com a Estratégia da UE para a Igualdade de Género 2020-2025. A UE deve continuar a monitorizar a igualdade de género através de um índice de igualdade de género (ou seja, atitudes, disparidades salariais, emprego, liderança, etc.), acompanhar a estratégia anualmente e ser transparente com os resultados alcançados; incentivar a partilha de conhecimentos especializados e de boas práticas e criar um eventual mecanismo para a transmissão direta de informações por parte dos cidadãos (por exemplo, um Provedor de Justiça); (PCE 28; IT 5.a.1). É necessário combater as disparidades salariais entre homens e mulheres e introduzir quotas nos cargos superiores. Deve haver mais apoio às mulheres empresárias no ambiente empresarial e às mulheres nas áreas CTEM (debates).
  7. Promover o emprego dos jovens, por exemplo, através de assistência financeira às empresas, mas também mediante a concessão de apoio adicional aos empregadores e aos trabalhadores (NL 4) e apoio a jovens empresários e jovens profissionais independentes, por exemplo, através de instrumentos e cursos educativos (debates);
  8. Promover o emprego de grupos desfavorecidos (NL 4), em especial entre as pessoas com deficiência (plataforma em linha);
  9. Promoção do emprego e da mobilidade social e, por conseguinte, plena oportunidade de autorrealização e autodeterminação. (IT 5.a.4 & IT 6.1). Poderia ser desenvolvida uma estratégia a longo prazo para garantir que todas as pessoas das nossas sociedades tenham as competências adequadas para encontrar emprego e desenvolver os seus talentos, especialmente a geração jovem (debates). É importante investir nas competências das pessoas adaptadas à evolução das necessidades do mercado de trabalho e promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente, através de programas de intercâmbio em todas as fases da vida, e garantir o direito à aprendizagem ao longo da vida e o direito à formação. (FR 6; DE 4.1). Para o efeito, é necessário reforçar a cooperação entre as empresas, os sindicatos e os prestadores de serviços profissionais, de ensino e de formação (debates).



#### 14. [Proposta: Políticas sociais mais fortes](#)<sup>11</sup>

**Objetivo:** Propomos reduzir as desigualdades, combater a exclusão social e lutar contra a pobreza. Temos de pôr em prática uma estratégia global de luta contra a pobreza, que poderia incluir, entre outros aspetos, o reforço da Garantia para a Infância e da Garantia para a Juventude, a introdução de salários mínimos, um quadro comum da UE para os regimes de rendimento mínimo e uma habitação social digna. Temos de assegurar a plena aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, incluindo os seus grandes objetivos pertinentes para 2030, a nível da UE, nacional, regional e local no domínio da «*proteção e inclusão sociais*», tendo devidamente em conta as respetivas competências e os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, bem como incluir um protocolo de progresso social nos Tratados. Este objetivo poderia ser alcançado desta forma:

Medidas:

1. Reforçar as competências da UE em matéria de políticas sociais e propor legislação para promover as políticas sociais e garantir a igualdade de direitos, incluindo em matéria de saúde, harmonizados para toda a UE, que tenham em conta os regulamentos acordados e os requisitos mínimos em todo o território. (PCE 19 e 21) A UE poderia apoiar e complementar as políticas dos Estados-Membros propondo, nomeadamente, um quadro comum para o rendimento mínimo, a fim de garantir que ninguém fique para trás. Estas ações devem ser realizadas no quadro da plena aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e do seu plano de ação; (debates)
2. Não comprometer os direitos sociais (saúde pública, educação pública, políticas laborais); (IT 4.a.1)
3. Promover a investigação em matéria social e de saúde na UE, seguindo linhas prioritárias consideradas de interesse público e acordadas pelos países membros, e disponibilizando o financiamento adequado. Tal poderia ser alcançado, em parte, através do reforço da colaboração entre domínios de especialização, entre países, centros de estudos (universidades, etc.); (PCE 20)
4. Concessão de acesso a serviços médicos a todas as pessoas com menos de 16 anos em toda a UE, caso estes serviços não estejam disponíveis no contexto nacional; (debates)
5. Assegurar que a UE, juntamente com os parceiros sociais e os governos nacionais, apoie o acesso específico dos cidadãos a uma habitação social digna, de acordo com as suas necessidades específicas; o esforço financeiro deve ser partilhado entre os financiadores privados, os proprietários, os beneficiários da habitação, os governos dos Estados-Membros a nível central e local e a União Europeia. (PCE 25)

#### 15. [Proposta: Transição demográfica](#)<sup>12</sup>

**Objetivo:** Propomos dar resposta aos desafios decorrentes da transição demográfica, enquanto componente essencial da resiliência global da Europa, em especial as baixas taxas de natalidade e o envelhecimento constante da população, assegurando o apoio às pessoas ao longo de todo o ciclo de

---

<sup>11</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1: 19, 20, 21, 25; Itália: 4.a.1.

<sup>12</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1: 21, 22, 23, 26, 27; Itália: 5.a.1.

**vida. Tal deverá implicar uma ação abrangente dirigida a todas as gerações, desde as crianças e os jovens até às famílias, à população em idade ativa, aos idosos que ainda estão dispostos a trabalhar, bem como aos reformados ou àqueles que necessitam de cuidados. Este objetivo poderia ser alcançado desta forma:**

Medidas:

1. Garantir estruturas de acolhimento de crianças de qualidade, a preços comportáveis e acessíveis em toda a UE, para que as mães e os pais possam conciliar de forma fiável a sua vida profissional e familiar. Se for caso disso, tal poderá incluir oportunidades de acolhimento de crianças no local de trabalho ou perto dele. Em alguns Estados-Membros, também estão disponíveis cuidados noturnos, que devem servir de exemplo. Além disso, tal poderia ser acompanhado de medidas de apoio, tais como taxas reduzidas de IVA sobre o equipamento necessário para as crianças. É essencial prevenir a pobreza e a exclusão social das crianças; (PCE 22 e 26) Reforçar a Garantia para a Infância, garantindo o acesso das crianças necessitadas a serviços como a educação e os cuidados, os cuidados de saúde, a nutrição e a habitação, poderia ser um instrumento para alcançar este objetivo (plataforma em linha, debates).
2. Introduzir um apoio específico e a proteção do trabalho para os jovens. Tais medidas em prol da população em idade ativa devem incluir o acesso a informação sobre o regresso ao trabalho por parte das mães e dos pais. (PCE 22) Reforçar a Garantia para a Juventude poderia ser um instrumento para melhorar o acesso dos jovens com menos de 30 anos a ofertas de emprego de boa qualidade, formação contínua, aprendizagens ou estágios; (debates)
3. Promover o direito à livre circulação do ensino na União, nomeadamente, através do reconhecimento mútuo de diplomas, graus, competências e qualificações; (debates)
4. Melhorar a legislação e a sua aplicação para assegurar o apoio às famílias em todos os Estados-Membros, por exemplo, no que diz respeito à licença parental, bem como aos subsídios de nascimento e de acolhimento de crianças. (PCE 26 e IT 5.a.1) A habitação desempenha um papel essencial para as famílias e deve ser abordada (plataforma em linha, debates);
5. Tomar medidas para garantir a igualdade de direitos familiares em todas as famílias e em todos os Estados-Membros. Tal deve incluir o direito ao casamento e à adoção; (PCE 27)
6. Promover uma idade de reforma flexível, tendo em conta a situação específica das pessoas mais velhas. Ao determinar a idade da reforma, deve haver uma diferenciação em função da profissão e, por conseguinte, deve ter-se em conta o trabalho particularmente exigente, tanto do ponto de vista mental como físico; (PCE 21 e IT 5.a.1)
7. Prevenir a pobreza na velhice através da introdução de pensões mínimas. Esses níveis mínimos devem ter em conta o nível de vida, o limiar de pobreza e o poder de compra no respetivo Estado-Membro; (PCE 21)
8. Garantir cuidados sociais e de saúde adequados às pessoas idosas. Ao fazê-lo, é importante abordar tanto os cuidados de proximidade como os cuidados residenciais. Do mesmo modo, as medidas devem ter em conta tanto os beneficiários como os prestadores de cuidados; (PCE 23)
9. Garantir o desenvolvimento sustentável e a resiliência demográfica das regiões menos desenvolvidas, a fim de as tornar mais dinâmicas e atrativas, nomeadamente através da política de coesão; (plataforma em linha — debates)
10. Adotar medidas coordenadas a nível europeu para a recolha de dados desagregados por fatores como o género e a análise das tendências demográficas, a partilha de boas práticas e

conhecimentos e o apoio aos Estados-Membros na conceção e aplicação de políticas adequadas, nomeadamente, através da criação de um organismo especializado da UE neste domínio.

## 16. [Proposta: Políticas fiscais e orçamentais](#)<sup>13</sup>

**Objetivo:** Propomos que a UE promova investimentos orientados para o futuro, centrados nas transições ecológica e digital, com uma forte dimensão social e de género, tendo igualmente em conta os exemplos do instrumento Next Generation EU e do instrumento SURE. A UE deve ter em conta o impacto social e económico da guerra contra a Ucrânia e a relação entre a governação económica da UE e o novo contexto geopolítico, reforçando o seu próprio orçamento através de novos recursos próprios. Os cidadãos querem que a tributação se afaste das pessoas e das PME e vise os evasores fiscais, os grandes poluidores e os gigantes digitais, ao mesmo tempo que pretendem que a UE apoie a capacidade dos Estados-Membros e das autoridades locais para se financiarem e utilizarem os fundos da UE. Este objetivo deveria ser alcançado desta forma:

Medidas:

1. Harmonizar e coordenar as políticas fiscais nos Estados-Membros da UE, a fim de prevenir a evasão e a elisão fiscais, evitar os paraísos fiscais na UE e visar a deslocalização na Europa, nomeadamente, assegurando que as decisões em matéria fiscal possam ser tomadas por maioria qualificada no Conselho da UE. Por outro lado, existem recomendações de painéis de cidadãos que afirmam que a tributação é da competência dos países individuais, que têm os seus próprios objetivos e circunstâncias; (PCE 13 e 31, IT 4.b.3, NL 2.3)
2. Promover a cooperação entre os Estados-Membros da UE para garantir que todas as empresas da UE paguem a sua quota-parte de impostos. Introduzir uma matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades ou uma taxa mínima efetiva (NL3);
3. Assegurar que as empresas paguem impostos onde os lucros são realizados; (PCE 13)
4. Assegurar que a política fiscal apoie a indústria europeia e evite a perda de postos de trabalho na Europa; (PCE 13 e 31)
5. Analisar mais aprofundadamente a contração comum de empréstimos a nível da UE, com vista a criar condições de contração de empréstimos mais favoráveis, mantendo simultaneamente políticas orçamentais responsáveis a nível dos Estados-Membros; (LT 9)
6. Reforçar a supervisão da absorção e da utilização dos fundos da UE, nomeadamente, a nível local e municipal. (LT 10)

---

<sup>13</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1: 13, 31; Países Baixos: 2.3; Itália: 4.b.3, 4.b.6; Lituânia: 9, 10.

## «A UE no mundo»

### 17. Proposta: Reduzir a dependência da UE de intervenientes estrangeiros em setores economicamente estratégicos

**OBJETIVO: Propomos que a UE tome medidas para reforçar a sua autonomia em setores estratégicos fundamentais, como os produtos agrícolas, os bens económicos estratégicos, os semicondutores, os produtos médicos, as tecnologias digitais e ambientais inovadoras e a energia, nomeadamente:**

Medidas:

1. Dinamizar as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação e a colaboração entre parceiros públicos e privados
2. Manter uma agenda ambiciosa de negociações comerciais que possa contribuir para reforçar a resiliência e a diversificação das cadeias de abastecimento, em especial para as matérias-primas, partilhando simultaneamente os benefícios do comércio de forma mais equitativa e com mais parceiros, limitando assim a nossa exposição e dependência de um pequeno número de fornecedores potencialmente arriscados.<sup>14</sup>
3. Aumentar a resiliência das cadeias de abastecimento da UE, promovendo o investimento em setores estratégicos na UE, armazenando produções e dispositivos críticos e diversificando as fontes de aprovisionamento de matérias-primas essenciais;
4. Investir mais na realização do mercado interno, criando condições de concorrência equitativas para tornar mais atraente a produção e a compra destes artigos na União Europeia.
5. Um apoio que permita que esses produtos se mantenham disponíveis e acessíveis aos consumidores europeus e reduzir as dependências do exterior, por exemplo, através da utilização de políticas estruturais e regionais, benefícios fiscais, subsídios, investimentos em infraestruturas e investigação, do reforço da competitividade das PME, bem como de programas de educação para manter as qualificações e os empregos conexos na Europa que sejam pertinentes para garantir as necessidades básicas<sup>15</sup>.
6. Um programa à escala europeia para apoiar os pequenos produtores locais de setores estratégicos em todos os Estados-Membros<sup>16</sup>, recorrendo mais aos programas e instrumentos financeiros da UE, como o InvestEU.
7. Uma melhor cooperação entre os Estados-Membros na gestão dos riscos da cadeia de abastecimento<sup>17</sup>

### 18. Proposta: Reduzir a dependência energética da UE em relação a intervenientes estrangeiros

---

<sup>14</sup> Dos debates no Grupo de Trabalho e na Sessão Plenária

<sup>15</sup> Ver recomendação 1 do PCE4, recomendação 2 do Painel 1, «A UE no Mundo», do PCN da Alemanha e recomendação 1 do PCN de Itália, grupo temático 2, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>16</sup> Ver recomendação 4 do PCE4 e recomendações 5 e 6 do PCN de Itália, grupo temático 2, desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>17</sup> Ver Plataforma Digital e recomendações 2 e 3 do PCN de Itália, grupo temático 2, desenvolvido no Grupo de Trabalho

**OBJETIVO: Propomos que a UE alcance uma maior autonomia no domínio da produção e do aprovisionamento de energia, no contexto da transição ecológica em curso, nomeadamente:**

Medidas:

1. Adotar uma estratégia para se tornar mais autónoma na sua produção de energia. Deve haver um organismo europeu que integre as agências europeias de energia existentes, coordene o desenvolvimento das energias renováveis e promova a partilha de conhecimentos<sup>18</sup>
2. Apoiar ativamente os projetos de transportes públicos e de eficiência energética, uma rede pan-europeia de alta velocidade de transporte ferroviário e de transporte de mercadorias, a expansão do fornecimento de energia limpa e renovável (em especial no domínio da energia solar e eólica) e tecnologias alternativas (como o hidrogénio ou a produção de energia a partir de resíduos), bem como a mudança cultural nos contextos urbanos, desde o automóvel individual até aos transportes públicos, à partilha de automóveis eletrónicos e à bicicleta<sup>19</sup>.
3. Assegurar uma transição justa e equitativa, apoiando, em especial, os cidadãos vulneráveis, que enfrentam os maiores desafios na transição para a neutralidade climática e que já estão a sofrer com o aumento dos preços da energia devido à dependência energética e à recente triplicação dos preços da energia.
4. Uma maior colaboração relativamente à avaliação da utilização da energia nuclear na transição ecológica em curso para as energias renováveis na Europa, analisando as questões coletivas que esta poderá resolver ou criar, uma vez que ainda está a ser utilizada por muitos Estados-Membros<sup>20</sup>.
5. Colaborar com os parceiros internacionais, no sentido de os empenhar na consecução de objetivos mais ambiciosos para combater as alterações climáticas em diferentes instâncias internacionais, incluindo o G7 e o G20.
6. Associar o comércio externo às medidas de política climática (por exemplo, através do lançamento de um pacote de investimento para tecnologias e inovações respeitadoras do clima, incluindo programas de financiamento)<sup>21</sup>
7. Prosseguir a aquisição comum de energia importada e as parcerias no domínio da energia sustentável, a fim de reduzir as dependências europeias das importações de energia, nomeadamente no domínio do gás e do petróleo, e desenvolver fontes de energia internas da UE.

#### [19. Proposta: Definir normas dentro e fora da UE nas relações comerciais e de investimento](#)

**OBJETIVO: Propomos que a UE reforce a dimensão ética das suas relações comerciais e de investimento, nomeadamente:**

Medidas:

1. Preservar e reformar a nossa arquitetura multilateral de comércio internacional assente em regras e a parceria com democracias que partilhem as mesmas ideias

---

<sup>18</sup> Ver recomendação 14 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>19</sup> Ver recomendação 2 do PCE4 e recomendação 4 do PCN de Itália, grupo temático 2, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>20</sup> Ver recomendação 17 do PCE4 e recomendação 4 do PCN de Itália, grupo temático 2, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>21</sup> Ver recomendação 1 do PCN da Alemanha, Painel 1 «A UE no mundo», mais desenvolvida no grupo de trabalho.

2. Uma legislação da UE eficaz e proporcionada para garantir que as normas relativas ao trabalho digno sejam plenamente aplicadas ao longo das cadeias de valor mundiais, incluindo os processos de produção e de abastecimento da UE, e que as mercadorias importadas cumpram as normas éticas qualitativas, o desenvolvimento sustentável e as normas em matéria de direitos humanos, incluindo os direitos dos trabalhadores e dos sindicatos, oferecendo certificação para os produtos conformes com esta legislação da UE<sup>22</sup> e encetando um processo de diálogo à escala da UE que vise informar e educar sobre os efeitos ambientais e éticos das alterações políticas no comércio internacional
3. Restrições à importação e venda de produtos provenientes de países que permitem o trabalho forçado e infantil, uma lista negra atualizada periodicamente de empresas, e promoção da sensibilização dos consumidores para o trabalho infantil através de informações fornecidas pelos canais oficiais da UE<sup>23</sup>.
4. Acompanhar e aplicar os capítulos sobre comércio e desenvolvimento sustentável nos acordos de comércio livre (ACL) da UE, incluindo a possibilidade de um mecanismo baseado em sanções como último recurso.
5. Reformar o Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) da UE de modo a incluir disposições rigorosas em matéria de condicionalidade e processos de acompanhamento eficazes e adequados, comunicação de informações e diálogo, a fim de melhorar o impacto que o SPG pode ter no comércio, nos direitos humanos e no desenvolvimento nos países parceiros, com preferências comerciais que poderão ser retiradas em caso de incumprimento.

## 20. [Proposta: Definir normas dentro e fora da UE nas políticas ambientais](#)

**OBJETIVO: Propomos que a UE reforce a dimensão ambiental das suas relações comerciais, mediante:**

Medidas:

1. Harmonizar e reforçar a rotulagem ecológica e introduzir uma pontuação ecológica obrigatória a exibir em todos os produtos que possam ser adquiridos pelo consumidor. A pontuação ecológica seria calculada em função das emissões provenientes da produção e do transporte, bem como dos conteúdos nocivos, com base numa lista de produtos perigosos. A pontuação ecológica deve ser gerida e monitorizada por uma autoridade da UE<sup>24</sup>.
2. Reforçar as normas ambientais para a exportação de resíduos e adotar controlos e sanções mais rigorosos para pôr termo às exportações ilegais. A UE deve incentivar os Estados-Membros a reciclar os seus próprios resíduos e a utilizá-los na produção de energia<sup>25</sup>.
3. Estabelecer o objetivo de eliminar as embalagens poluentes, incentivando a redução de embalagens ou a utilização de embalagens mais respeitadoras do ambiente<sup>26</sup>. Estabelecer parcerias com os países em desenvolvimento, apoiar as suas infraestruturas e celebrar acordos comerciais mutuamente favoráveis para os ajudar na transição para fontes de energia verdes<sup>27</sup>.
4. Recompensar os países que apliquem normas de sustentabilidade elevadas, oferecendo-lhes um maior acesso ao mercado da UE para os seus bens e serviços sustentáveis, quer unilateralmente

---

<sup>22</sup> Ver recomendação 3 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>23</sup> Ver recomendação 11 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>24</sup> Ver recomendação 13 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>25</sup> Ver recomendação 15 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>26</sup> Ver recomendação 16 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>27</sup> Ver recomendação 12 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

através do Sistema de Preferências Generalizadas SPG +, bilateralmente através de acordos comerciais negociados, quer multilateralmente através de iniciativas no âmbito da Organização Mundial do Comércio

## 21. Proposta: Processo de tomada de decisões e coesão na União

**OBJETIVO: Propomos que a UE melhore a sua capacidade para tomar decisões rápidas e eficazes, nomeadamente, no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum (PESC), falando a uma só voz e atuando como um verdadeiro ator global, projetando um papel positivo no mundo e fazendo a diferença em resposta a qualquer crise, nomeadamente:**

Medidas:

1. Em especial no domínio da PESC, questões atualmente decididas por unanimidade devem passar a decidir-se normalmente por maioria qualificada<sup>28</sup>.
2. Basear a cooperação em matéria de segurança e defesa nas orientações estratégicas recentemente aprovadas e utilizar o Mecanismo Europeu de Apoio à Paz<sup>29</sup>
3. Reforçar o papel do Alto Representante para assegurar que a UE fale a uma só voz<sup>30</sup>.
4. Chegar a acordo sobre uma visão forte e uma estratégia comum para consolidar a unidade e a capacidade de decisão da UE, a fim de preparar a UE para o futuro alargamento<sup>31</sup>.
5. Ratificar mais rapidamente os acordos comerciais recentemente celebrados, sem impedir uma análise e um debate adequados.

## 22. Proposta: Transparência da UE e das suas relações com os cidadãos

**OBJETIVO: Propomos que a UE, em especial nas suas ações a nível internacional, incluindo as negociações comerciais, melhore a sua acessibilidade para os cidadãos através de uma melhor informação, educação, participação dos cidadãos e transparência da sua ação, nomeadamente:**

Medidas:

1. Reforçar os laços com os cidadãos e as instituições locais para melhorar a transparência, chegar aos cidadãos e comunicar melhor, consultando-os sobre iniciativas concretas da UE e a nível internacional<sup>32</sup>.
2. Maior participação dos cidadãos na política internacional da UE e eventos com o envolvimento direto dos cidadãos, semelhantes à Conferência sobre o Futuro da Europa, organizados a nível nacional, local e europeu<sup>33</sup> e com a participação ativa da sociedade civil organizada<sup>34</sup>.
3. O pleno apoio de todas as partes interessadas relevantes aos cidadãos que optem por participar em organizações da sociedade civil organizada, como no caso da COVID-19 e da Ucrânia.

---

<sup>28</sup> Ver recomendação 21 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>29</sup> Ver Plataforma Digital, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>30</sup> Ver Plataforma Digital, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>31</sup> Ver recomendação 26 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>32</sup> Ver recomendação 18 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>33</sup> Ver recomendação 19 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>34</sup> Ver recomendação 19 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

6. Atribuir um orçamento específico ao desenvolvimento de programas educativos sobre o funcionamento da UE e os seus valores, que poderia ser disponibilizado aos Estados-Membros que o desejassem, para que pudessem integrá-los nos seus programas curriculares (escolas primárias, secundárias e universidades). Além disso, um curso específico sobre a UE e o seu funcionamento poderia ser oferecido aos estudantes que pretendam estudar noutro país europeu através do programa Erasmus. Os estudantes que escolhessem este curso teriam prioridade na atribuição dos referidos programas Erasmus.
4. Melhorar a sua estratégia para os meios de comunicação social, reforçando a sua visibilidade nas redes sociais e promovendo ativamente o seu conteúdo e incentivando a inovação através da promoção de redes sociais europeias acessíveis<sup>35</sup>.

### 23. [Proposta: A UE enquanto interveniente forte na cena mundial em matéria de paz e segurança](#)

**OBJETIVO:** Propomos que a UE continue a agir para promover o diálogo e garantir a paz e uma ordem internacional assente em regras, reforçando o multilateralismo<sup>36</sup>, com base em iniciativas de paz de longa data da UE que contribuíram para a atribuição do Prémio Nobel em 2012, reforçando simultaneamente a sua segurança comum, nomeadamente<sup>37</sup>:

Medidas:

1. As suas forças armadas conjuntas, que devem ser utilizadas para fins de autodefesa e impedir qualquer tipo de ação militar agressiva, com capacidade para prestar apoio em tempos de crise, incluindo catástrofes naturais. Fora das fronteiras europeias, estas poderiam ser destacadas em circunstâncias excecionais, de preferência ao abrigo de um mandato jurídico do Conselho de Segurança das Nações Unidas e, por conseguinte, em conformidade com o direito internacional<sup>38</sup>, sem competir com a NATO nem a duplicar, respeitando as diferentes relações nacionais com a NATO e procedendo a uma avaliação das relações da UE com a NATO no contexto do debate sobre a autonomia estratégica da UE.
2. Desempenhar um papel de liderança na construção da ordem de segurança mundial após a guerra na Ucrânia, com base na orientação estratégica da UE recentemente adotada.
3. Proteger a sua investigação estratégica e a sua capacidade em setores prioritários como o setor espacial, a cibersegurança, o setor médico e o ambiente<sup>39</sup>.
4. Reforçar as capacidades operacionais necessárias para assegurar a eficácia da cláusula de assistência mútua prevista no artigo 42.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia, proporcionando uma proteção adequada da UE a qualquer Estado-Membro que seja alvo de ataque por um país terceiro.
5. Refletir sobre a forma de combater a desinformação e a propaganda de uma forma objetiva e factual

### 24. [Proposta: A UE enquanto interveniente forte na cena mundial na construção de relações](#)

---

<sup>35</sup> Ver recomendação 25 do PCE4.

<sup>36</sup> Dos debates no Grupo de Trabalho e na Sessão Plenária

<sup>37</sup> Ver alteração 2 do painel nacional francês/eventos

<sup>38</sup> Ver recomendação 20 do PCE4 e recomendação 7 do PCN da Itália, grupo temático 2, mais desenvolvida no grupo de trabalho.

<sup>39</sup> Ver alteração 2 do Painel de Cidadãos Nacionais francês



**OBJETIVO: Propomos que a UE, nas suas relações com países terceiros:**

Medidas:

1. Tire maior partido do seu peso político e económico coletivo, falando a uma só voz e agindo de forma unificada, sem que cada Estado-Membro divida a União através de respostas bilaterais inadequadas<sup>40</sup>.
2. Reforce a sua capacidade para sancionar Estados, governos, entidades, grupos ou organizações, bem como indivíduos que não cumpram os seus princípios, acordos e leis fundamentais, e assegure que as sanções já existentes sejam rapidamente implementadas e aplicadas. As sanções contra países terceiros devem ser proporcionais à ação que as desencadeou e ser eficazes e aplicadas em tempo útil<sup>41</sup>.
3. Promova o comércio sustentável e baseado em regras, abrindo simultaneamente novas oportunidades de comércio e investimento às empresas europeias. Embora os acordos bilaterais de comércio e investimento sejam fundamentais para promover a competitividade europeia, são necessárias normas e regras para assegurar condições de concorrência equitativas. A UE tem de continuar a ser um parceiro ativo e fiável, negociando, celebrando e aplicando acordos comerciais que também estabeleçam normas elevadas de sustentabilidade
4. Celebre importantes acordos de cooperação internacional em representação da União e não de países individuais<sup>42</sup>.
5. Reforme a política comercial e de investimento da UE para relançar o multilateralismo mundial, tendo como objetivos a criação de empregos dignos e a proteção dos direitos humanos fundamentais, incluindo os direitos dos trabalhadores e dos sindicatos; a preservação do ambiente e da biodiversidade e a conformidade com o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas; a salvaguarda de serviços públicos de elevada qualidade, e o reforço da base industrial da Europa. A UE deve contribuir para o relançamento do multilateralismo mundial, através de uma reforma profunda baseada na democracia e na paz, na solidariedade e no respeito pelos direitos humanos, sociais e ambientais, bem como de um papel reforçado da OIT.
6. Inclua no acordo de cooperação e investimento com países terceiros a luta contra o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal, bem como a cooperação no que se refere a quaisquer repatriamentos adequados.
7. Estabeleça parcerias com os países em desenvolvimento, apoiando as suas infraestruturas e celebrando acordos comerciais mutuamente favoráveis para os ajudar na transição para fontes de energia verdes<sup>43</sup>
8. Desenvolva uma política mais eficaz e unificada em matéria de regimes autocráticos e híbridos e estabeleça parcerias com organizações da sociedade civil nesses países.
9. Aumente os recursos das missões de observação eleitoral da UE

---

<sup>40</sup> Ver recomendação 24 do PCE4 e recomendação 7 do PCN da Itália, grupo temático 2, mais desenvolvida no grupo de trabalho.

<sup>41</sup> Ver recomendação 22 do PCE4, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>42</sup> Ver recomendação 1 do Painel de Cidadãos Nacionais dos Países Baixos sobre A UE no Mundo, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

<sup>43</sup> Ver Plataforma Digital e Debates Plenários, mais desenvolvido no Grupo de Trabalho.

10. Ofereça uma perspetiva de adesão credível aos países candidatos e potenciais candidatos, a fim de promover a paz e a estabilidade na Europa e proporcionar prosperidade a milhões de europeus<sup>44</sup>.

NOTA: Vários membros do grupo de trabalho consideraram que as propostas sobre «Reduzir a dependência energética da UE em relação a intervenientes estrangeiros» e «Transparência da UE e das suas relações com os cidadãos», em particular, eram assuntos da competência de outros grupos de trabalho. Alguns membros gostavam de chamar a atenção para outras alternativas à unanimidade no Conselho para além da VMQ, como a geometria variável, as opções de autoexclusão e a cooperação reforçada. Alguns membros do grupo de trabalho defenderam a utilização do termo «sustentável» em vez de «ético» na proposta «Definição de normas dentro e fora da UE nas relações comerciais e de investimento». Teve lugar uma divergência de pontos de vista quanto à questão de saber se a adesão de novos Estados-Membros deveria continuar a exigir o acordo unânime de todos os atuais Estados-Membros. Foram apresentados uma série de pontos de vista sobre a questão de saber em que medida devem existir forças armadas conjuntas. Dois membros mencionaram a perspetiva de unidade irlandesa no caso de a Irlanda do Norte assim o decidir por votação, em conformidade com as disposições do Acordo de Sexta-Feira Santa, e de a UE estar preparada para essa eventualidade.

---

<sup>44</sup> Ver Plataforma Digital, mais desenvolvida no Grupo de Trabalho.

**«Valores e direitos, Estado de direito, segurança»**

**25. Proposta: Estado de direito, valores democráticos e identidade europeia<sup>45</sup>**

**Objetivo: Defender sistematicamente o Estado de direito em todos os Estados-Membros, nomeadamente:**

Medidas:

1. Garantir que os valores e princípios consagrados nos Tratados da UE e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE são condições não negociáveis, irreversíveis e sine qua non para a adesão e pertença à UE. Os valores da UE devem ser plenamente observados em todos os Estados Membros para que possam atuar como padrão internacional e polo de atração através da diplomacia e do diálogo. O alargamento da UE não deve minar o acervo da UE no que respeita aos valores fundamentais e aos direitos dos cidadãos<sup>46</sup>;
2. Tornar os valores europeus tangíveis para os cidadãos da UE, especialmente através de uma participação mais interativa e direta. Para o efeito, a cidadania europeia deve ser reforçada, por exemplo, através de um estatuto de cidadania europeia que confira direitos e liberdades específicos aos cidadãos, bem como de um estatuto para as associações transfronteiriças e as organizações sem fins lucrativos europeias. Os valores europeus devem também ser promovidos através de um «pacote de acompanhamento» que forneça aos cidadãos elementos didáticos e material informativo. Finalmente, deve ser desenvolvida uma esfera pública europeia, que inclua os meios de comunicação audiovisuais e em linha, através de um maior investimento da UE, da melhoria dos atuais centros de comunicação social da UE e do apoio aos mais de 500 gabinetes de ligação europeus locais;<sup>47</sup>
3. A Carta dos Direitos Fundamentais da UE deve ser universalmente aplicável e executável. Além disso, devem ser organizadas conferências anuais sobre o Estado de direito (na sequência do relatório da Comissão sobre o Estado de direito) com delegações de todos os Estados-Membros que envolvam cidadãos diversos selecionados de forma aleatória, bem como funcionários públicos, deputados, autoridades locais, parceiros sociais e representantes da sociedade civil. Devem também ser apoiadas as organizações, incluindo a sociedade civil, que promovam o Estado de direito no terreno<sup>48</sup>;
4. Aplicar e avaliar eficazmente o âmbito de aplicação do «Regulamento Condicionalidade» e de outros instrumentos relativos ao Estado de direito, e ponderar o alargamento a novos domínios, independentemente da sua relevância para o orçamento da UE. Todas as vias legais necessárias, incluindo alterações aos Tratados, devem ser tidas em consideração, com vista a punir as violações do Estado de direito<sup>49</sup>;
5. Promover programas de formação e de comunicação social que tornem os valores da UE parte do processo de integração dos migrantes e incentivem as interações entre os migrantes e os cidadãos da

<sup>45</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 2 (PCE2): 10, 11, 14, 30; Painel de cidadãos nacionais (PCN) da Bélgica: 1.3.1, 1.4.2, 1.4.3; PCN da Alemanha: 5.1, 5.2; PCN dos Países Baixos: 1.2.

<sup>46</sup> Recomendação n.º 14 do PCE2. Recomendações n.ºs 1.3.1, 1.4.2 e 1.4.3 do PCN belga. Recomendação n.º 1.2 do PCN dos Países Baixos.

<sup>47</sup> Recomendação n.º 11 do PCE2. Recomendações n.ºs 5.1 e 5.2 do PCN alemão. Debate do Grupo de Trabalho.

<sup>48</sup> Recomendação n.º 11 do PCE2. Debate do Grupo de Trabalho. Debate em sessão plenária.

<sup>49</sup> Recomendação n.º 10 do PCE2.

UE, com vista a assegurar a sua integração bem-sucedida nas sociedades da UE e a sensibilizar os cidadãos da UE para as questões relacionadas com a migração<sup>50</sup>.

## 26. Proposta: Proteção de dados<sup>51</sup>

**Objetivo: Garantir uma política de tratamento de dados mais protetora e mais orientada para os cidadãos, nomeadamente:**

Medidas:

1. Aplicar integralmente a legislação em vigor em matéria de privacidade de dados e revê-la para avaliar, se necessário, a criação de mecanismos de execução mais sólidos para as entidades que tratam dados pessoais, atualmente sob a competência de autoridades nacionais independentes de proteção de dados, no respeito do princípio da subsidiariedade. Essas entidades devem ser sancionadas de forma mais rigorosa do que o previsto na atual aplicação do regulamento, proporcionalmente ao seu volume de negócios anual (até 4 %), eventualmente através de uma proibição das suas atividades, e ser sujeitas a uma auditoria anual independente<sup>52 53</sup>;
2. Dar mais efeito ao princípio de privacidade por desenho e por defeito, por exemplo, avaliando e introduzindo formulários de consentimento de tratamento de dados facilmente compreensíveis, concisos e de fácil utilização, que indiquem claramente o que é necessário e o que não é. Os utilizadores devem poder dar ou retirar o seu consentimento ao tratamento de dados de forma fácil, rápida e permanente,<sup>54 55</sup>
3. Avaliar e introduzir regras mais claras e mais protetoras sobre o tratamento de dados de menores, possivelmente no RGPD da UE, nomeadamente, através da criação de uma categoria especial para os dados sensíveis de menores e da harmonização do limiar de consentimento em função da idade nos Estados-Membros da UE. Embora a maior parte das regras de privacidade e a sensibilização devam continuar a ser da competência dos Estados-Membros, nomeadamente através do aumento do investimento e dos recursos a nível nacional, a UE deve também assumir um papel mais importante, por exemplo, criando uma competência da UE em matéria de educação cívica sobre a proteção de dados<sup>56</sup>;
4. Melhor aplicação dos critérios de elegibilidade para as autoridades europeias e nacionais de proteção de dados, em termos de qualificações e adequação, a fim de assegurar o mais elevado nível de independência dos seus membros<sup>57 58</sup>.

---

<sup>50</sup> Recomendação n.º 30 do PCE2.

<sup>51</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: PCE2: 7, 8, 9; PCN dos Países Baixos: 1.3, 4.3.

<sup>52</sup> Recomendação n.º 7 do PCE2. Debate do Grupo de Trabalho.

<sup>53</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

<sup>54</sup> Recomendação n.º 9 do PCE2.

<sup>55</sup> Questão também abrangida pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

<sup>56</sup> Recomendação n.º 8 do PCE2. Recomendações n.ºs 1.3 e 4.3 do PCN dos Países Baixos.

<sup>57</sup> Recomendação n.º 7, 8 do PCE2.

<sup>58</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

[27. Proposta: Meios de comunicação social, notícias falsas, desinformação, verificação de informações, cibersegurança<sup>59</sup>](#)

**Objetivo: Combater a desinformação através de uma maior promoção da independência e do pluralismo dos meios de comunicação social, bem como da literacia mediática, nomeadamente:**

Medidas:

1. Introduzir uma legislação que aborde as ameaças à independência dos meios de comunicação social através de normas mínimas à escala da UE, incluindo uma revisão do modelo empresarial dos meios de comunicação social, a fim de garantir a integridade e a independência do mercado dos meios de comunicação social da UE<sup>60</sup>;
2. Aplicar rigorosamente as regras de concorrência da UE no setor dos meios de comunicação social, a fim de evitar grandes monopólios dos meios de comunicação social e garantir o pluralismo e a independência dos meios de comunicação social face a interferências políticas, empresariais e/ou estrangeiras indevidas. Deve também ser promovido o jornalismo de qualidade, com normas éticas e de autorregulação elevadas<sup>61</sup>;
3. Criar um organismo da UE encarregado de abordar e combater a desinformação e a interferência direcionada, de aumentar a consciência conjuntural e de reforçar as organizações de verificação de factos, bem como os meios de comunicação social independentes. Devem também ser apoiados e promovidos de forma mais ativa as «linhas diretas» e sítios web, como o Europe Direct, onde os cidadãos, bem como os meios de comunicação social nacionais, podem solicitar e receber informações verificadas sobre a política e as políticas europeias;<sup>62 63</sup>
4. Promover a literacia mediática dos cidadãos e a sua sensibilização para a desinformação e a divulgação não intencional de notícias falsas, nomeadamente através de formações escolares obrigatórias. Os Estados-Membros devem também ser incentivados a disponibilizar recursos humanos e financeiros adequados para o efeito;<sup>64</sup>
5. Tendo por base as iniciativas existentes, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais (EDMO), exigir que as plataformas em linha emitam declarações claras sobre os algoritmos que utilizam (deixando aos utilizadores a decisão de se sujeitarem aos mesmos) e os riscos de desinformação a que os utilizadores estão expostos, salvaguardando simultaneamente o direito à liberdade de expressão legal e o direito à privacidade<sup>65</sup>

<sup>66</sup>.

---

<sup>59</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: PCE2: 5, 12, 13, 17, 28; PCN da Bélgica: 1.5.1, 2.1.1 a 2.4.3; PCN dos Países Baixos: 3.1.

<sup>60</sup> Recomendação n.º 5 do PCE2. Recomendação n.º 2.1.1 do PCN belga. Recomendação 3.1 do PCN dos Países Baixos.

<sup>61</sup> Recomendação n.º 12 do PCE2. Recomendação 2.1.4 do PCN belga.

<sup>62</sup> Recomendações n.ºs 17 e 28 do PCE2. Recomendações n.ºs 1.5.1, 2.1.3, 2.2.1 e 2.2.2 do PCN belga.

<sup>63</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

<sup>64</sup> Recomendações n.ºs 5 e 28 do PCE2. Recomendações n.ºs 2.3.2 e 2.3.3 do PCN belga.

<sup>65</sup> Recomendação n.º 28 do PCE2. Recomendações n.ºs 2.3.1, 2.4.1 e 2.4.2 do PCN belga.

<sup>66</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

[28. Proposta: Meios de comunicação social, notícias falsas, desinformação, verificação de informações, cibersegurança \(bis\)](#)

**Objetivo: Um papel mais forte da UE na luta contra as ameaças à cibersegurança, nomeadamente:**

Medidas:

1. Reforçar a Agência da UE para a Cibersegurança (ENISA), a fim de proteger ainda mais as pessoas, as organizações e as instituições contra as violações da cibersegurança e a utilização da inteligência artificial para fins criminosos. A privacidade dos dados e a proteção dos dados pessoais devem, ao mesmo tempo, ser salvaguardadas;<sup>67 68</sup>
2. Reforçar a coordenação das autoridades nacionais de cibersegurança e envidar esforços adicionais para assegurar que as regras a nível da UE sejam corretamente aplicadas a nível nacional<sup>69 70</sup>.

[29. Proposta: Luta contra a discriminação, Igualdade e Qualidade de vida<sup>71</sup>](#)

**Objetivo: Tomar medidas para harmonizar as condições de vida em toda a UE e melhorar a qualidade de vida socioeconómica dos cidadãos da UE, nomeadamente:**

Medidas:

1. Em consulta com peritos e parceiros sociais, desenvolver indicadores transparentes da qualidade de vida, incluindo critérios económicos, sociais e em matéria de Estado de direito, a fim de estabelecer um calendário claro e realista para melhorar os padrões sociais e alcançar uma estrutura socioeconómica comum da UE, nomeadamente através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Estes devem ser integrados no quadro de governação económica e no processo do Semestre Europeu<sup>72 73</sup>;
2. Aumentar e facilitar o investimento público direto nos domínios da educação, a saúde, a habitação, as infraestruturas físicas, os cuidados aos idosos e às pessoas com deficiência. O investimento adicional deve também ter por objetivo garantir um equilíbrio adequado entre a vida profissional e a vida familiar dos cidadãos. Esses investimentos devem ser realizados de forma totalmente transparente, permitindo acompanhar todo o processo<sup>74</sup>;
3. Incentivar a tributação das grandes empresas, combater o acesso aos paraísos fiscais e eliminar a sua existência na UE, com vista a aumentar o investimento público em domínios prioritários como a educação (bolsas de estudo, Erasmus) e a investigação. A luta contra a evasão fiscal à escala da UE deve ser também uma forma de angariar fundos para iniciativas financiadas pelo sector público<sup>75 76</sup>;
4. Estabelecer critérios à escala da UE em matéria de luta contra a discriminação no mercado de trabalho e incentivar a contratação, por empresas privadas, das pessoas mais frequentemente

---

<sup>67</sup> Recomendação n.º 13 do PCE2.

<sup>68</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

<sup>69</sup> Recomendação n.º 13 do PCE2.

<sup>70</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital.

<sup>71</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: PCE2: 1, 2, 21, 22, 23; PCN dos Países Baixos: 1.1.

<sup>72</sup> Recomendação n.º 22 do PCE2. Debate do Grupo de Trabalho.

<sup>73</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre o Uma Economia mais forte, Justiça Social e Emprego.

<sup>74</sup> Recomendação n.º 21 do PCE2. Recomendação n.º 1.1 do PCN dos Países Baixos.

<sup>75</sup> Recomendação n.º 23 do PCE2.

<sup>76</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre o Uma Economia mais forte, Justiça Social e Emprego.

sujeitas a discriminação (por exemplo, jovens, idosos, mulheres, minorias), nomeadamente através de subvenções e, numa segunda fase, de quotas temporárias. Os parceiros sociais devem trabalhar em estreita colaboração associados a este respeito. A discriminação fora do mercado de trabalho deve também ser proibida por lei e a igualdade deve ser promovida<sup>77</sup>;

5. Assegurar a criação e a disponibilização de jardins de infância a preços acessíveis, tanto no setor público como no setor privado, e estruturas de acolhimento de crianças gratuitas para as pessoas que delas necessitem<sup>78</sup>.

### 30. Proposta: Direitos dos animais, Agricultura<sup>79</sup>

**Objetivo: Tomar medidas decisivas para promover e garantir uma agricultura mais ecológica e orientada para o clima, nomeadamente:**

Medidas:

1. Estabelecer critérios mínimos pormenorizados, mensuráveis e calendarizados para a proteção dos animais de criação, com vista a assegurar normas mais rigorosas em matéria de bem-estar dos animais, em consonância com a introdução de objetivos de sustentabilidade e com base numa abordagem integrada do sistema alimentar<sup>80 81</sup>;
2. Introduzir sanções financeiras para as externalidades negativas da atividade agrícola (por exemplo, emissões de gases com efeito de estufa, utilização de pesticidas, utilização excessiva de água, transportes de longo curso, etc.) com base no seu impacto ambiental. Os produtos agrícolas importados para a UE devem também ser avaliados nessa base, nomeadamente através de direitos aduaneiros, como forma de eliminar qualquer vantagem competitiva decorrente de normas ambientais menos exigentes<sup>82</sup>;
3. Reduzir os subsídios à produção agrícola em massa nos casos em que não contribua para uma transição sustentável e reorientar esses recursos para apoiar uma agricultura sustentável do ponto de vista ambiental, assegurando simultaneamente produtos alimentares a preços acessíveis<sup>83 84</sup>.

---

<sup>77</sup> Recomendação n.º 1 do PCE2. Debate do Grupo de Trabalho.

<sup>78</sup> Recomendação n.º 2 do PCE2. Debate do Grupo de Trabalho.

<sup>79</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: PCE2: 3, 4 e 6.

<sup>80</sup> Recomendação n.º 3 do PCE2.

<sup>81</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre Alterações Climáticas e Ambiente.

<sup>82</sup> Recomendação n.º 4 do PCE2.

<sup>83</sup> Recomendação n.º 6 do PCE2.

<sup>84</sup> Questão também coberta pelo Grupo de Trabalho sobre Alterações Climáticas e Ambiente.

## «Transformação digital»

A Europa deve tornar-se um líder mundial e um criador de padrões no âmbito da transformação digital e estabelecer uma forma europeia de construir uma sociedade digital ética, centrada no ser humano, transparente e segura. A Europa tem de ser ambiciosa na sua abordagem e utilizar plenamente as oportunidades oferecidas pela digitalização, gerindo simultaneamente os riscos e os desafios decorrentes da digitalização. A digitalização diz respeito a todas as áreas da nossa sociedade, pelo que lhe deve ser dada a devida atenção. Neste contexto, foi feita referência à Declaração Europeia sobre os Princípios e os Direitos Digitais para a Década Digital e foram feitas sugestões para que fosse considerada uma possível futura Carta dos Direitos Digitais.

A agressão russa na Ucrânia reforçou apenas muitos dos pontos abordados nas propostas, tais como a necessidade de soberania digital, uma maior ênfase na ciberdefesa e a proteção contra a desinformação. Tornou igualmente evidente que os conflitos têm hoje consequências na esfera digital, suscitando novas questões, como as consequências a longo prazo da apreensão de informações pessoais e a utilização ilegítima desses dados no futuro.

### 31. Proposta: Acesso a infraestruturas digitais<sup>85</sup>

**Objetivo: A igualdade de acesso à Internet é um direito fundamental de todos os cidadãos europeus. Propomos que todos na Europa tenham, na prática, acesso à Internet e aos serviços digitais, e que a soberania da infraestrutura digital da UE seja reforçada, mediante:**

Medidas:

1. Investir em infraestruturas digitais europeias inovadoras e de elevada qualidade (incluindo as tecnologias 5G e 6G que estão a ser desenvolvidas na Europa); (Recomendações n.ºs 40 e 47 do PCE1, PCN dos Países Baixos 1)
2. Garantir um acesso rápido, a preços acessíveis, seguro e estável à Internet em toda a UE, incluindo em roaming, com prioridade para a ligação à Internet das «zonas brancas/zonas mortas», as zonas rurais e as regiões remotas e periféricas, a fim de colmatar o fosso digital entre os Estados-Membros e no interior dos mesmos e garantir que ninguém fica para trás; (Recomendações n.ºs 17 e 47 do PCE1 e recomendação n.º 1 do PCN dos Países Baixos)
3. Promover a implantação de infraestruturas digitais e elétricas, tanto em espaços públicos como privados, a fim de permitir a utilização de veículos elétricos e autónomos; (Debate do Grupo de Trabalho)<sup>86</sup>
4. Tomar medidas para garantir uma concorrência leal e aberta e evitar monopólios, a dependência de fornecedores, a concentração de dados e a dependência de países terceiros em relação a infraestruturas e serviços, melhorando os mercados do ponto de vista dos consumidores; (Recomendação n.º 17 do PCE1)
5. Tornar as crianças, as famílias, as pessoas idosas e os grupos vulneráveis uma prioridade no que diz respeito ao acesso à Internet e ao hardware, nomeadamente, tendo em vista o acesso à educação, aos serviços públicos e à saúde; (Recomendação n.º 17 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)

<sup>85</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1 (PCE1): 17, 40, 47; Painéis de cidadãos nacionais (PCN) Países Baixos 1

<sup>86</sup> Ver ligação à recomendação 38 do PCE3, relativa à infraestrutura para veículos elétricos.



6. Melhorar o acesso digital e a acessibilidade dos serviços públicos e privados essenciais para os cidadãos e as empresas, por exemplo, no que diz respeito aos procedimentos administrativos, e assegurar o acesso e o apoio inclusivos, nomeadamente, através de serviços de assistência relacionados com estes serviços; (Debate do Grupo de Trabalho, Plataforma Digital Multilingue)
7. Harmonizar normas digitais de elevada qualidade e melhorar a mobilidade segura dos dados, a fim de facilitar a interoperabilidade transfronteiras; (Debate do Grupo de Trabalho, Plataforma Digital Multilingue)
8. Ter em conta os impactos ambientais das infraestruturas digitais e da digitalização, a fim de tornar a transformação digital sustentável e lutar por uma sociedade digital ecológica. (Debate do Grupo de Trabalho, Plataforma Digital Multilingue)

### 32. [Proposta: Literacia e competências digitais que capacitem as pessoas](#)<sup>87</sup>

**Objetivo: Propomos que a UE assegure que todos os cidadãos europeus possam beneficiar da digitalização, dotando-os das competências e das oportunidades digitais necessárias, mediante:**

Medidas:

1. Assegurar o acesso à literacia digital formal e não formal, bem como à formação e à educação de competências ao longo da vida, incluindo nos currículos escolares, com base nas iniciativas existentes a nível europeu, com especial destaque para a inclusão dos grupos vulneráveis e dos idosos, reforçando as competências digitais das crianças de forma compatível com o seu desenvolvimento saudável e combatendo as desigualdades digitais, nomeadamente o fosso digital entre homens e mulheres; (Recomendação n.º 8 do PCE1, 5.2 do PCN italiano, debate do Grupo de Trabalho)
2. Assegurar uma utilização saudável da Internet, incentivando os Estados-Membros a implementarem formação em competências digitais para todos os grupos etários, com programas curriculares normalizados estabelecidos a nível europeu no que diz respeito, por exemplo, aos riscos e às oportunidades da Internet, aos direitos em linha dos utilizadores e à netiquette; (Recomendação n.º 47 do PCE1, debate do Grupo de Trabalho)
3. Tomar todas as medidas necessárias para garantir que a digitalização da sociedade não exclua as pessoas idosas e que a tecnologia lhes seja acessível, promovendo programas e iniciativas, por exemplo, sob a forma de aulas adaptadas às suas necessidades. Ao mesmo tempo, deve garantir-se que os serviços essenciais também possam ser acedidos pessoalmente e por meios não digitais; (Recomendações n.ºs 34 e 47 do PCE1)
4. A introdução de uma certificação da UE relativa às competências digitais nas escolas que prepare os jovens para o futuro mercado de trabalho; (Recomendação n.º 8 do PCE1)
5. Desenvolver iniciativas de formação coordenadas a nível da UE para permitir que os trabalhadores se reconvertam, atualizem as suas competências e permaneçam competitivos no mercado de trabalho, tendo especialmente em conta as competências e aptidões necessárias nas pequenas e médias empresas, bem como para formar peritos digitais; (Recomendação n.º 8 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)

---

<sup>87</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1 (PCE1): 8, 34, 47, Painéis de Cidadãos Nacionais (PCN) Itália 5.2

6. Aumentar a sensibilização sobre as plataformas digitais existentes que ligam as pessoas aos empregadores e as ajudam a encontrar emprego na UE, como o EURES; (Recomendação n.º 8 do PCE1)
7. Aumentar os investimentos e os esforços para impulsionar a digitalização da educação, nomeadamente, no ensino superior (debate do Grupo de Trabalho e Plataforma Digital Multilingue).

### **33. Proposta: Sociedade digital segura e fiável — cibersegurança e desinformação<sup>88</sup>**

**Objetivo: Propomos que, a fim de construir uma sociedade digital segura, resiliente e fiável, a UE assegure uma aplicação rápida e eficaz da legislação em vigor e tenha mais poderes para reforçar a cibersegurança, lidar com os conteúdos ilegais e a cibercriminalidade, combater e recuperar de ciberameaças de intervenientes não estatais e Estados autoritários, e combater a desinformação, mediante:**

Medidas:

1. Reforço das capacidades da Europol/Centro Europeu da Cibercriminalidade em termos de recursos financeiros e humanos, permitindo uma abordagem mais proativa na luta contra a cibercriminalidade e a criação de capacidades europeias conjuntas de ciberdefesa contra ataques em grande escala, nomeadamente através de uma melhor cooperação; (Recomendação n.º 39 do PCE1, recomendação 2.6 do PCN da Lituânia, recomendação 1 do PCN dos Países Baixos, debate do Grupo de Trabalho)
2. Tomar as medidas necessárias para estar preparado e recuperar rapidamente de quaisquer ataques e apagões em grande escala, assegurando, por exemplo, a existência de infraestruturas resilientes e de canais de comunicação alternativos; (Debate do Grupo de Trabalho)
3. Assegurar sanções semelhantes e uma aplicação rápida e eficaz nos Estados-Membros em caso de cibercriminalidade, através de uma melhor coordenação dos centros e das autoridades locais, regionais e nacionais de cibersegurança; (Recomendação n.º 39 do PCE1)
4. Reforçar a literacia digital e o pensamento crítico como forma de combater a desinformação, as ameaças em linha e o discurso de ódio, bem como os padrões obscuros e os preços preferenciais; (Debate do Grupo de Trabalho)
5. Combater a desinformação através de legislação e de orientações para que as plataformas em linha e as empresas de redes sociais abordem as vulnerabilidades de desinformação e apliquem medidas de transparência, incluindo, por exemplo, algoritmos baseados na IA que possam realçar a fiabilidade das informações nas redes sociais e nos novos meios de comunicação social, fornecendo ao utilizador fontes de informações verificadas. Ao utilizar algoritmos, os seres humanos devem permanecer com o controlo em última instância dos processos de tomada de decisão; (Recomendação n.º 46 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)
6. Apoiar plataformas digitais que garantam o pluralismo dos meios de comunicação social e disponibilizem recursos e iniciativas para avaliar a fiabilidade e a imparcialidade das informações provenientes dos meios de comunicação social tradicionais (por exemplo, televisão, imprensa escrita, rádio) e de outros meios de comunicação social, no pleno respeito do princípio da liberdade dos meios

---

<sup>88</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1 (PCE1): 39, 46, painéis de cidadãos nacionais (PCN) Lituânia 2.6, Países Baixos 1

de comunicação social, e que forneçam aos cidadãos informações sobre a qualidade das notícias. (Recomendação n.º 46 do PCE1)

#### 34. [Proposta: Sociedade digital segura e de confiança — proteção de dados](#)<sup>89</sup>

**Objetivo: Promovemos a soberania das pessoas em matéria de dados, uma maior sensibilização e uma aplicação e execução mais eficientes das regras em vigor em matéria de proteção de dados (RGPD), a fim de reforçar o controlo pessoal dos próprios dados e limitar a utilização abusiva de dados, mediante:**

Medidas:

1. Explicar melhor as regras em matéria de proteção de dados (RGPD), aumentar a transparência e melhorar a comunicação através da criação de orientações sobre textos de consentimento informado que utilizem uma linguagem simples e clara e compreensível para todos, incluindo formas mais visuais de dar o consentimento à utilização dos dados, acompanhadas de uma campanha de informação, garantindo as competências necessárias para quem trata os dados e aconselha as pessoas que precisam de assistência; (Recomendações n.ºs 42 e 45 do PCE1 e recomendação n.º 2 do PCN dos Países Baixos)
2. Assegurar a aplicação da proibição existente do consentimento por defeito em matéria de reutilização ou revenda de dados; (Recomendação n.º 42 do PCE1)
3. Assegurar que os pedidos de supressão permanente de dados apresentados pelos utilizadores sejam acompanhados num prazo específico; (Recomendação n.º 42 do PCE1)
4. Fornecer informações claras e tão sucintas quanto possível aos utilizadores sobre como e por quem os dados serão utilizados; (Recomendação n.º 42 do PCE1)
5. Assegurar a conformidade das empresas não europeias com as regras europeias em matéria de proteção de dados; (Recomendações n.ºs 42 e 43 do PCE1)
6. Incentivar um sistema de certificação a nível da UE que reflita a conformidade com o RGPD de forma acessível, clara e simples, visível em sítios Web e plataformas e que deva ser emitido por um certificador independente a nível europeu. Não deve criar encargos desproporcionados para as pequenas e médias empresas; (Recomendação n.º 44 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)
7. Assegurar que os cidadãos sejam ajudados de forma eficiente e rápida quando se deparam com problemas de autoexclusão ou de revogação do consentimento. Para o efeito, é necessário definir melhor o comportamento intrusivo e desenvolver, a nível europeu, orientações e mecanismos de autoexclusão e revogação de dados, bem como de identificação e sanção dos autores de fraudes; (Recomendação n.º 43 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)
8. Prever sanções, incluindo uma multa proporcional ao volume de negócios das empresas e limitações às operações das empresas, tais como a imposição de proibições, temporárias ou definitivas, ao tratamento indesejado de dados, e apoiar a sua aplicação pela Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e pelas agências nacionais. (Recomendações n.ºs 42 e 43 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)

#### 35. [Proposta: Inovação digital para reforçar a economia social e sustentável](#)<sup>90</sup>

<sup>89</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1 (PCE1): 42, 43, 44, 45, Painéis de Cidadãos Nacionais (PCN) Países Baixos 2

<sup>90</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 1 (PCE1): 7, 16, 17, Painéis de Cidadãos Nacionais (PCN) Alemanha e Itália 1.3

**Objetivo: Propomos que a UE promova medidas de digitalização que reforcem a economia e o mercado único de forma justa e sustentável, aumentem a competitividade europeia em matéria de tecnologia e inovação, reforcem o mercado único digital para as empresas de todas as dimensões e façam da Europa um líder mundial na transformação digital e na digitalização centrada no ser humano, mediante:**

Medidas:

1. A introdução ou o reforço de legislação que regule o «trabalho inteligente» (centrado no ser humano), tendo em conta o impacto na saúde física e mental dos trabalhadores, por exemplo, garantindo o direito a desligar. Uma abordagem «centrada no ser humano» deve incorporar o princípio do «controlo humano»; (Recomendação n.º 7 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)<sup>91</sup>
2. Legislação da UE que incentive as empresas a serem socialmente responsáveis e a manterem empregos de «trabalho inteligente» de elevada qualidade na Europa, evitando assim a deslocalização desses postos de trabalho para países com custos mais baixos. Os incentivos podem ser financeiros e/ou reputacionais e devem ter em conta critérios ambientais, sociais e de governação internacionalmente reconhecidos. Para o efeito, a UE deve criar um grupo de trabalho composto por peritos de todas as partes interessadas pertinentes para examinar e reforçar esta legislação; (Recomendação n.º 7 do PCE1)
3. Assegurar a supervisão humana dos processos de tomada de decisão que envolvam a inteligência artificial no local de trabalho, bem como a transparência dos algoritmos utilizados; ter em conta os efeitos negativos da vigilância digital ilimitada no local de trabalho; informar e consultar os trabalhadores antes da introdução de tecnologias digitais com impacto nas condições de trabalho; assegurar que as novas formas de trabalho, como o trabalho em plataformas digitais, respeitem os direitos dos trabalhadores e proporcionem condições de trabalho adequadas; (Debate do Grupo de Trabalho)
4. Empreender iniciativas para ajudar a apoiar o trabalho à distância, tais como espaços de escritórios com acesso a uma ligação fiável e rápida à Internet e formação digital, e disponibilizando recursos para equipamento ergonómico para escritórios domiciliários; (Recomendação n.º 17 do PCE1 e debate do Grupo de Trabalho)
5. Introduzir uma tabela de pontuação digital acessível ao público, que crie um sistema de classificação que indique e compare o atual nível de digitalização das empresas da UE; (PCN alemão)
6. Alcançar uma economia digital forte e competitiva e divulgar equitativamente os benefícios da transformação digital em toda a Europa, centrando-se na tecnologia e na inovação enquanto motores do crescimento, impulsionando a investigação transformadora de craveira mundial e criando espaço para ecossistemas de inovação em todas as regiões, melhorando o ambiente operacional das PME e das empresas em fase de arranque e o acesso equitativo ao financiamento, e eliminando os encargos legais ou outros que entravam as atividades transfronteiriças. (Recomendação n.º 1.3 do PCN italiano, debate do Grupo de Trabalho e Plataforma Digital Multilingue)
7. Construir uma infraestrutura de dados baseada nos valores europeus; aplicar os princípios da «prioridade ao digital» e da «declaração única» e facilitar o acesso digital e seguro aos dados para a inovação e as empresas; incentivar a digitalização dos serviços públicos. (Debate do Grupo de Trabalho e Plataforma Digital Multilingue)
8. Explorar plenamente o potencial da utilização fiável e responsável da inteligência artificial, utilizando o potencial da tecnologia de cadeia de blocos e dos serviços de computação em nuvem, estabelecer salvaguardas e normas que garantam a transparência, a interoperabilidade, reforcem a confiança e

---

<sup>91</sup> Ver ligação com o Grupo de Trabalho para uma Economia Mais Forte

facilitem a utilização e evitem todos os algoritmos discriminatórios ou tendenciosos; (Debate do Grupo de Trabalho e Plataforma Digital Multilingue)

9. Promover o software de fonte aberta e a sua utilização na educação e formação, bem como o acesso gratuito à investigação e ao software financiados por fundos públicos; (Debate do Grupo de Trabalho e Plataforma Digital Multilingue)
10. Introduzir uma identidade digital comum europeia para facilitar as transações e os serviços digitais transfronteiras, com um quadro de normas e orientações europeias que preveja as salvaguardas necessárias; (Debate do Grupo de Trabalho e Plataforma Digital Multilingue)
11. Avaliar a viabilidade da digitalização das informações sobre os produtos para consumo e nutrição através de uma aplicação europeia normalizada que permita o acesso fácil e forneça informações adicionais sobre os produtos e a cadeia de produção. (Recomendação n.º 16 do PCE1)

## «Democracia europeia»

### 36. Proposta: Informação dos cidadãos, participação e juventude

**Objetivo: Aumentar a participação dos cidadãos e dos jovens na democracia a nível da União Europeia, a fim de promover uma «plena experiência cívica» entre os europeus, garantir que a sua voz seja ouvida também no período entre as eleições e que a participação seja efetiva. É por esta razão que deve ser considerada a forma de participação mais adequada para cada tema, por exemplo:**

1. Melhorar a eficácia dos mecanismos de participação dos cidadãos existentes e desenvolver novos mecanismos, em conformidade com o acervo da UE, através de uma melhor informação sobre esses mecanismos. Idealmente, todas as informações sobre os espaços participativos devem ser resumidas<sup>92</sup> num sítio Web oficial integrado com diferentes funcionalidades<sup>93</sup>. Deve ser concebido um mecanismo para acompanhar as iniciativas políticas e legislativas resultantes dos processos de democracia participativa<sup>94</sup>; Os mecanismos participativos devem ser inclusivos e a sua composição deve poder chegar a um público diversificado. Deve ser prestada atenção aos conteúdos, aos temas e às competências dos moderadores. Devem incluir uma análise do impacto das políticas debatidas, nomeadamente, sobre as mulheres e as pessoas vulneráveis<sup>95</sup>.
2. Aumentar a frequência das interações em linha e fora de linha entre as instituições da UE e os seus cidadãos através de diferentes meios de interação, a fim de assegurar que os cidadãos possam participar no processo de elaboração de políticas da UE para expressar as suas opiniões e obter respostas, e criar uma carta para os funcionários da UE em matéria de participação dos cidadãos<sup>96</sup>;
3. Disponibilizar uma plataforma digital de fácil utilização, onde os cidadãos possam partilhar ideias, apresentar perguntas aos representantes das instituições da UE e expressar os seus pontos de vista sobre questões e propostas legislativas importantes da UE, em especial os jovens. A plataforma deve também permitir a realização de sondagens em linha<sup>97</sup>;
4. Melhorar e racionalizar os mecanismos existentes a nível europeu, nacional e local, a fim de os tornar mais seguros, acessíveis, visíveis e inclusivos<sup>98</sup>;
5. Incluir a sociedade civil organizada, as autoridades locais e regionais e as estruturas existentes, como o Comité Económico e Social Europeu (CESE) e o Comité das Regiões (CR)<sup>99</sup>, no processo de participação dos cidadãos<sup>100</sup>;
6. Criar um sistema de conselheiros locais da UE, como forma de reduzir a distância entre as instituições da UE e os cidadãos europeus<sup>101</sup>;
7. Realizar assembleias de cidadãos periodicamente, com base no direito da UE juridicamente vinculativo. Os participantes devem ser selecionados aleatoriamente, com critérios de

---

<sup>92</sup> Alterações GT 3A e 3B

<sup>93</sup> Recomendações 32, 37 do PCE2, Painéis Nacionais BE, FR e NL

<sup>94</sup> Painel Nacional FR

<sup>95</sup> Alteração GT 8, formulação mais curta

<sup>96</sup> Recomendação 29 do PCE2

<sup>97</sup> Recomendações 19, 32 do PCE2, Painéis Nacionais BE, FR e representante DK dos eventos nacionais.

<sup>98</sup> Painel Nacional BE.

<sup>99</sup> Alteração GT 7B.

<sup>100</sup> Painel Nacional BE.

<sup>101</sup> Relatório final Kantar, pág. 85

representatividade, e a participação deve ser incentivada. Se for necessário, haverá apoio de peritos para que os membros da assembleia disponham de informações suficientes para deliberar. Se os resultados não forem tidos em conta pelas instituições, tal deve ser devidamente justificado<sup>102</sup>; A participação e o envolvimento prévio dos cidadãos e da sociedade civil constituem uma base importante para as decisões políticas que devem ser tomadas pelos representantes eleitos. A UE baseia-se na democracia representativa: com as eleições europeias, os cidadãos conferem um mandato claro aos seus representantes e expressam-se indiretamente sobre as políticas da UE<sup>103</sup>;

8. Prestar um apoio estrutural reforçado, financeiro ou não, à sociedade civil, em especial à sociedade civil jovem, e apoiar as autoridades locais na criação de conselhos locais de juventude<sup>104</sup>; tal poderia ser alcançado através de um pilar específico do Plano de Ação para a Democracia Europeia dedicado à participação da sociedade civil e dos parceiros sociais e através de uma estratégia específica para a sociedade civil<sup>105</sup>;
9. Introduzir uma revisão da legislação na perspetiva dos jovens, incluindo uma avaliação de impacto e um mecanismo de consulta com representantes dos jovens, sempre que se considere que a legislação tem impacto nos jovens<sup>106</sup>;
10. Reforçar a cooperação entre os legisladores da UE e as organizações da sociedade civil de forma a tirar partido da ligação entre os decisores políticos e os cidadãos que constituem as organizações da sociedade civil<sup>107</sup>;
11. Resumir os pontos relativos à participação dos cidadãos numa Carta da UE para a participação dos cidadãos nos assuntos europeus.

### [37. Proposta: Informação dos cidadãos, participação e juventude \(bis\)](#)

**Objetivo: Tornar a União Europeia mais compreensível e acessível e reforçar<sup>108</sup> uma identidade europeia comum, nomeadamente:**

1. Garantir um nível mínimo de educação sobre a UE e, em especial, sobre os seus processos democráticos, incluindo a história da integração europeia e da cidadania europeia. Pessoas de todas as idades devem poder beneficiar desses programas, que devem ser concebidos de forma participativa e adequada à idade, por exemplo, através do desenvolvimento de programas específicos e de material didático para crianças e escolas<sup>109</sup>, bem como organizações da sociedade civil ativas no domínio da educação não formal<sup>110</sup>;
2. Tornar informação fiável sobre a UE facilmente acessível, de uma forma inclusiva para todos os cidadãos. As instituições da UE devem utilizar uma linguagem mais acessível e evitar a utilização de

---

<sup>102</sup> Recomendação 39 do PCE2, Painel Nacional BE 3.

<sup>103</sup> Alteração GT 10A, formulação mais curta

<sup>104</sup> Representante DK dos eventos nacionais

<sup>105</sup> Alteração GT 54C

<sup>106</sup> Representante DK dos eventos nacionais

<sup>107</sup> Representante DK dos eventos nacionais

<sup>108</sup> Alteração GT 15A, formulação de compromisso.

<sup>109</sup> Recomendações 24, 36 e 38 do PCE2, Painel Nacional BE

<sup>110</sup> Alteração GT 16 C

termos burocráticos na sua comunicação, mantendo simultaneamente a qualidade e os conhecimentos especializados das informações fornecidas e adaptando-as aos diferentes canais de comunicação e aos perfis de audiência<sup>111</sup>. Deve ponderar-se, por exemplo, a criação de uma aplicação móvel em que as informações relativas às políticas da UE sejam apresentadas numa linguagem clara<sup>112</sup>. Devem ser envidados esforços especiais para chegar aos jovens através dos meios de comunicação digitais, dos movimentos de jovens e de diversos «embaixadores» (organizações e indivíduos) que expliquem<sup>113</sup> o projeto da UE<sup>114</sup>;

3. Fazer uma maior utilização da inteligência artificial e das tecnologias de tradução para contornar<sup>115</sup> as barreiras linguísticas<sup>116</sup>, garantindo a acessibilidade e a facilidade de utilização de todas as ferramentas digitais para as pessoas com deficiência<sup>117</sup>;
4. Defender e apoiar meios de comunicação social livres, pluralistas e independentes e incentivar os meios de comunicação social, incluindo os organismos públicos de radiodifusão e as agências noticiosas públicas e os meios de comunicação social europeus, a cobrirem os assuntos europeus com mais regularidade, respeitando simultaneamente a sua liberdade e independência, a fim de assegurar uma cobertura regular e abrangente em todos os Estados-Membros da UE<sup>118</sup>; intensificar a luta contra a desinformação e a interferência estrangeira e assegurar a proteção dos jornalistas<sup>119</sup>;
5. Aproximar a Europa dos cidadãos através do melhoramento<sup>120</sup> dos pontos de contacto e dos polos específicos, ou «Casas da Europa», a nível local, para disponibilizar recursos, informações e aconselhamento aos cidadãos sobre questões relacionadas com a UE, bem como para ouvir as suas preocupações e participar em debates com associações com vista a ajudar a divulgar os pontos de vista dos cidadãos a nível europeu<sup>121</sup>;
6. Tomar novas medidas para reforçar uma identidade comum entre os europeus, por exemplo, através de um fundo da UE para apoiar interações em linha e fora de linha (isto é, programas de intercâmbio, painéis, reuniões) de curta e mais longa duração entre os cidadãos da UE, criando equipas e eventos desportivos comuns, ou tornando o Dia da Europa (9 de maio) um feriado europeu adicional<sup>122</sup> para todos os cidadãos da UE<sup>123</sup>.

### 38. Proposta: Democracia e eleições

**Objetivo: Reforçar a democracia europeia através do reforço dos seus alicerces, da promoção da participação nas eleições para o Parlamento Europeu, da promoção do debate transnacional sobre**

<sup>111</sup> PCE2 33, Painéis Nacionais BE FR e NL

<sup>112</sup> PCE2 26

<sup>113</sup> Alteração GT 17

<sup>114</sup> Painel Nacional BE

<sup>115</sup> Alteração GT 18A

<sup>116</sup> Recomendação 25 do PCE2

<sup>117</sup> Alteração GT 18B.

<sup>118</sup> Recomendação 31 do PCE2, Painéis Nacionais BE e NL.

<sup>119</sup> Alterações 19A a 19A, reformulação para redigir um texto mais adequado.

<sup>120</sup> Alteração GT 21, compromisso

<sup>121</sup> Painéis Nacionais BE e FR.

<sup>122</sup> Alteração GT 23B.

<sup>123</sup> Recomendação 27 do PCE2, Painel Nacional BE



**questões europeias e da garantia de uma ligação forte entre os cidadãos e os seus representantes eleitos, nomeadamente:**

1. Garantir a proteção dos valores da UE consagrados nos Tratados, incluindo o Estado de direito e um modelo social forte<sup>124</sup>, que estão no cerne da democracia europeia. Nas suas relações com os países externos, a União Europeia deve, em primeiro lugar, reforçar os valores democráticos comuns nas suas fronteiras. Só depois de ter alcançado este objetivo, a União Europeia pode agir como embaixadora do nosso modelo democrático nos países que estejam preparados e dispostos a aplicá-lo, através da diplomacia e do diálogo<sup>125</sup>;
2. Conceber um referendo à escala da UE, o qual deverá ser convocado pelo Parlamento Europeu, em casos excecionais, sobre questões particularmente importantes para todos os cidadãos europeus<sup>126</sup>;
3. Alterar a legislação eleitoral da UE no sentido de harmonizar as condições eleitorais (idade de voto, data das eleições, requisitos aplicáveis aos distritos eleitorais, aos candidatos, aos partidos políticos e ao seu financiamento) para as eleições para o Parlamento Europeu, bem como avançar para a votação em listas à escala da União, ou «listas transnacionais»<sup>127</sup>, com candidatos de vários Estados-Membros, após ter tomado<sup>128</sup> em consideração os pontos de vista expressos entre os cidadãos de todos os Estados-Membros da UE sobre esta questão<sup>129</sup>.
  - Alguns dos deputados ao Parlamento Europeu devem ser eleitos através de uma lista à escala da União Europeia, sendo os restantes eleitos nos Estados-Membros<sup>130</sup>;
  - Esta reforma deve igualmente ter por objetivo facilitar as possibilidades de voto digital<sup>131</sup> e garantir direitos de voto efetivos às pessoas com deficiência<sup>132</sup>.
4. Reforçar os laços entre os cidadãos e os seus representantes eleitos, tendo em conta as especificidades nacionais e o desejo dos cidadãos de estarem mais próximos e sentirem que as suas preocupações conduzem a uma ação específica por parte dos representantes eleitos no Parlamento Europeu e nos parlamentos nacionais<sup>133</sup>. Trata-se de uma questão que diz respeito a todos, e as pessoas de todas as idades devem ser envolvidas<sup>134</sup>;

---

<sup>124</sup> Alteração GT 25C

<sup>125</sup> Recomendação 14 do PCE

<sup>126</sup> Recomendação 18 do PCE N.B.: Os representantes dos cidadãos explicaram que deve ser aplicado e utilizado com cuidado

<sup>127</sup> Os representantes da Comissão Europeia explicaram que deveria aplicar-se um período de transição, de modo a evitar uma evolução demasiado brusca.

<sup>128</sup> Alterações GT 28 E,G,H

<sup>129</sup> Recomendação 16 do PCE2, recomendação 20 do Painel Nacional NL; o painel nacional foi dividido em «listas transnacionais»

<sup>130</sup> Com base na Recomendação 16 do PCE2, debate no grupo de trabalho.

<sup>131</sup> Recomendação 19 do PCE2 e PDM.

<sup>132</sup> Comité Económico e Social Europeu.

<sup>133</sup> Alteração GT 32B.

<sup>134</sup> Recomendação 36 do PCE2, Painéis Nacionais BE e FR.

- Os cidadãos europeus devem ter uma palavra a dizer sobre quem é eleito Presidente da Comissão. Tal poderia ser alcançado através da eleição direta do Presidente da Comissão<sup>135</sup> ou de um sistema de candidatos principais<sup>136</sup>;
- O Parlamento Europeu deve ter o direito de iniciativa legislativa, a fim de propor<sup>137</sup> os temas a debater e, posteriormente, adotar os textos necessários para dar seguimento às recomendações resultantes das deliberações<sup>138</sup>;
- O Parlamento Europeu deveria decidir sobre o orçamento da UE, uma vez que este é um direito dos parlamentos a nível nacional<sup>139</sup>;
- Os partidos políticos, as organizações da sociedade civil e os sindicatos deveriam ser mais dinâmicos e acessíveis para que os cidadãos participem e se envolvam mais na democracia europeia<sup>140</sup>. Tal contribuiria também para estimular a inclusão de temas da UE nos debates públicos através dos partidos políticos, da sociedade civil organizada e dos parceiros sociais, não só durante as eleições europeias, mas também antes das eleições nacionais, regionais e locais<sup>141</sup>.

A democracia é encarnada nas instituições e na sociedade em geral, incluindo no local de trabalho através do papel dos parceiros sociais<sup>142</sup>.

### 39. Proposta: Processo decisório da UE

---

<sup>135</sup> Painel Nacional FR («Eleição do Presidente da Comissão Europeia por sufrágio universal»), PDM (Relatório Final Kantar: Grupo de contributos debate a eleição direta do Presidente da Comissão pelos cidadãos)

<sup>136</sup> Posição do PE: o candidato principal do partido político europeu que obteve a maior percentagem de votos nas eleições europeias, que consiga o apoio da maioria dos deputados ao Parlamento Europeu, deve ser eleito Presidente da Comissão Europeia. Caso não seja possível alcançar uma maioria de coligação, a tarefa deve ser atribuída ao candidato principal seguinte. Para o efeito, os partidos políticos europeus podem nomear candidatos para o cargo de Presidente da Comissão. Paulo Rangel: a fim de reforçar o processo de candidatos principais, as posições do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu devem ser revertidas, o que implica uma alteração do Tratado: o Parlamento proporia e o Conselho aprovaria o Presidente da Comissão. PDM (Relatório Final Kantar: «O grupo de contributos debate a eleição do Presidente da Comissão e a nomeação de comissários, incluindo o sistema de cabeças de lista (Spitzenkandidaten). EYE, pág. 23: «Os candidatos ao cargo de Presidente da Comissão não devem ser eleitos em negociações nos bastidores entre os partidos vencedores. Devemos aplicar o chamado sistema de cabeças de lista (Spitzenkandidaten), em que cada partido anuncia o seu candidato a Presidente da Comissão antes da campanha eleitoral, no caso de esse partido obter uma maioria. Através da participação ativa na campanha e da interação direta com os cidadãos, o futuro Presidente poderia ficar mais estreitamente ligado à população europeia.», e debate no grupo de trabalho.

<sup>137</sup> Alteração GT 34C

<sup>138</sup> Painel Nacional BE (3.2), Painel Nacional FR (11), — PDM (Relatório final Kantar: «No que diz respeito ao Parlamento Europeu, os participantes apelam mais frequentemente a que lhe sejam conferidos verdadeiros poderes de iniciativa legislativa»)

<sup>139</sup> O Conselho não considera que esta proposta se baseie numa recomendação dos cidadãos. Por essa razão, não está em consonância com a metodologia acordada.

<sup>140</sup> PDM (Relatório Final Kantar: «De acordo com outro contributo, as partes devem tornar-se mais acessíveis a pessoas de diferentes origens culturais ou socioeconómicas»).

<sup>141</sup> Comité das Regiões no grupo de trabalho.

<sup>142</sup> Alteração GT 38, formulação de compromisso

**Objetivo: Melhorar o processo decisório da UE a fim de assegurar a capacidade de ação da UE, tendo simultaneamente em conta os interesses de todos os Estados-Membros e garantindo um processo transparente e compreensível para os cidadãos, nomeadamente:**

1. Reavaliar as regras de tomada de decisão e de votação nas instituições da UE, centrando-se na questão da votação por unanimidade, que torna muito difícil chegar a acordo, assegurando ao mesmo tempo um cálculo justo das «ponderações» dos votos, de modo a proteger os interesses dos países pequenos<sup>143</sup>;
  - Todas as questões decididas por unanimidade deveriam ser decididas por maioria qualificada. As únicas exceções devem ser a admissão de novos membros à UE e a alteração dos princípios fundamentais da UE, tal como estabelecido no artigo 2.º do TUE e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia<sup>144</sup>.
2. Assegurar a transparência da tomada de decisões, permitindo que observadores independentes dos cidadãos acompanhem de perto o processo de tomada de decisões, garantindo um direito mais amplo<sup>145</sup> de acesso aos documentos, e desenvolvendo, nesta base, laços mais fortes e um diálogo reforçado entre os cidadãos e as instituições da UE<sup>146</sup>;
  - A UE deve melhorar a transparência do seu processo decisório e das suas instituições. Por exemplo, as reuniões do Conselho e do Parlamento Europeu, incluindo as suas votações, devem ser igualmente transmitidas em linha. Tal permitiria que os cidadãos interessados seguissem as políticas da UE e responsabilizassem os políticos e os decisores políticos<sup>147</sup>; o direito de inquérito do Parlamento Europeu deve ser reforçado;
  - O processo decisório da UE deve continuar a ser desenvolvido para que os representantes nacionais, regionais e locais, os parceiros sociais e a sociedade civil organizada participem mais ativamente<sup>148</sup>. A cooperação e o diálogo interparlamentares devem ser reforçados. O Parlamento Europeu deve também trabalhar mais estreitamente com os parlamentos nacionais no processo legislativo europeu, por exemplo, através da participação em audiências<sup>149</sup>. Além disso, uma maior participação do nível infranacional e do Comité das Regiões ajuda a ter melhor em conta a experiência adquirida com a aplicação do direito da UE<sup>150</sup>.
3. Ponderar a alteração dos nomes das instituições da UE para clarificar aos cidadãos as suas funções e respetivos papéis no processo decisório da UE<sup>151</sup>;

---

<sup>143</sup> Recomendação 20 do PCE2

<sup>144</sup> Recomendação 21 do PCE4:

<sup>145</sup> Alteração GT 43

<sup>146</sup> Recomendação 34 do PCE2, Painel Nacional NL

<sup>147</sup> Debate do grupo de trabalho baseado na recomendação 34 do PCE2, Painel Nacional NL, PDM (Relatório final Kantar: «*Apoia-se uma maior transparência e uma maior participação dos cidadãos*»).

Também se apoia o processo decisório da UE.

<sup>148</sup> Debate do grupo de trabalho (apresentação pelos parlamentos nacionais e pelo Comité das Regiões)

<sup>149</sup> Alteração GT 45C

<sup>150</sup> Alteração GT 46B.

<sup>151</sup> Recomendação 15 do PCE2

- O processo decisório da UE deve basear-se numa estrutura mais clara e compreensível, semelhante aos sistemas nacionais<sup>152</sup>, que reflita explicitamente a repartição de competências entre as instituições europeias e os Estados-Membros<sup>153</sup>;
  - Por exemplo, o Conselho da UE poderia ser designado Senado da UE e a Comissão Europeia poderia ser designada Comissão Executiva da UE<sup>154</sup>.
4. Reforçar as capacidades de execução da União Europeia em domínios essenciais e de grande importância<sup>155</sup>;
  5. Assegurar mecanismos e processos de diálogo civil e social adequados em todas as fases do processo de tomada de decisão da UE, desde a avaliação de impacto até à conceção e à execução das políticas<sup>156</sup>.
  6. Reformar o funcionamento da União Europeia, associando melhor os parceiros sociais e a sociedade civil organizada. Reforçar as estruturas existentes, a fim de melhor refletir as necessidades e as expectativas dos cidadãos da UE no processo de tomada de decisão, dada a sua importância na vida democrática europeia. Neste contexto, reforçar o papel institucional do CESE e dotá-lo de competências como facilitador e garante de atividades de democracia participativa, como o diálogo estruturado com as organizações da sociedade civil e os painéis de cidadãos. Uma sociedade civil dinâmica é crucial para a vida democrática da União Europeia<sup>157</sup>.
  7. Reabrir o debate sobre a Constituição, caso se justifique, para nos ajudar a alinharmo-nos melhor com os nossos valores. Uma Constituição poderia contribuir a uma maior precisão, bem como a facilitar o envolvimento dos cidadãos e a concordar as regras do processo de tomada de decisão<sup>158</sup>.

#### 40. Proposta: SUBSIDIARIEDADE

1. A subsidiariedade ativa e a governação a vários níveis são princípios-chave e características fundamentais para o funcionamento e a responsabilização democrática da UE<sup>159</sup>;
2. A UE deve rever o mecanismo que permite aos parlamentos nacionais avaliarem se as novas propostas legislativas a nível europeu não interferem nas suas competências jurídicas e terem a possibilidade de propor uma iniciativa legislativa ao nível europeu. Esses mecanismos devem também ser alargados a todos os parlamentos regionais da UE com poder legislativo<sup>160</sup>;

---

<sup>152</sup> Debate do Grupo de trabalho baseado na necessidade expressa no PCE2 15 de «clarificar as funções das instituições da UE», PDM (Relatório Final Kantar: «Há também (...) sugestões para aprofundar a legislatura bicameral na UE»

<sup>153</sup> Alteração GT 48B.

<sup>154</sup> Recomendação 15 do PCE2

<sup>155</sup> Debates no Grupo de Trabalho

<sup>156</sup> Alteração GT 52A

<sup>157</sup> CESE, formulação de compromisso

<sup>158</sup> Recomendação 35 do PCE, Painel Nacional FR, mais alterações do grupo de trabalho combinadas 51C,D

<sup>159</sup> Alteração GT 53D

<sup>160</sup> Debate no grupo de trabalho, parlamentos nacionais

3. Reformar o Comité das Regiões de modo a incluir canais de diálogo adequados para as regiões, bem como as cidades e os municípios, conferindo-lhe um papel reforçado<sup>161</sup> na arquitetura institucional, se se tratar de questões com impacto territorial<sup>162</sup>;
4. A utilização sistemática de uma definição de subsidiariedade comumente acordada por todas as instituições da UE poderia ajudar a esclarecer se as decisões têm de ser tomadas a nível europeu, nacional ou regional<sup>163</sup>.
5. Os parceiros sociais e a sociedade civil organizada devem ser mais bem integrados no processo decisório, dada a sua importância na vida democrática europeia. Uma sociedade dinâmica é crucial para a vida democrática da UE.<sup>164</sup>

Apelamos às instituições da União Europeia para que concretizem as conclusões deste grupo de trabalho e as apliquem de forma eficaz. Tal poderia ser concretizado através das possibilidades que o Tratado de Lisboa já prevê e, se necessário, desencadeando o pedido de lançamento de uma Convenção Europeia<sup>165</sup>.

---

<sup>161</sup> Debate no grupo de trabalho, no CR e no CESE; Relatório final Kantar, pág. 85

<sup>162</sup> Alteração GT 58B.

<sup>163</sup> Alteração GT 59B.

<sup>164</sup> Debate no grupo de trabalho, parceiros sociais e vários outros membros.

<sup>165</sup> Alteração GT 63A, formulação de compromisso.

## «Migração»

### 41. [Proposta: Migração legal](#)<sup>166</sup>

**Objetivo: Reforçar o papel da UE em matéria de migração legal:**

Medidas:

1. Lançar uma campanha de comunicação a nível transnacional para que a EURES (Serviços Europeus de Emprego), o Portal Europeu da Imigração e a ferramenta da UE para o perfil de competências dos nacionais de países terceiros sejam mais conhecidos pelos cidadãos europeus e mais frequentemente acedidos e utilizados pelas empresas da UE aquando do recrutamento (recomendação 6).
2. Criar uma entidade europeia para o acesso dos migrantes ao mercado de trabalho da UE ou, em alternativa, alargar os poderes da Rede Europeia de Cooperação dos Serviços de Emprego (EURES), por exemplo, melhorando os projetos da Parceria de Talentos (recomendação 7 e debate do Grupo de Trabalho), com a possibilidade de ajustar em linha a oferta e a procura de competências, no país de partida, com base em critérios de avaliação (recomendação 9 e debate do Grupo de Trabalho). A UE deve incentivar os Estados-Membros a simplificarem o processo de acolhimento e integração dos migrantes legais e o seu acesso ao mercado de trabalho da UE através de uma melhor interoperabilidade entre as diferentes administrações competentes (debate do Grupo de Trabalho).
3. Melhorar o funcionamento e a aplicação da Diretiva «Cartão Azul» para atrair as qualificações pertinentes de que a economia da UE precisa (recomendação 7 e debate do Grupo de Trabalho), tendo em conta o risco de fuga de cérebros (como na medida 1, Proposta 42).
4. Promover uma convergência ascendente das condições de trabalho de forma harmoniosa em toda a União, a fim de combater as desigualdades nas condições de trabalho e assegurar uma política eficaz da UE em matéria de migração laboral e os direitos dos trabalhadores. Neste contexto, reforçar o papel dos sindicatos a nível nacional e transnacional (recomendação 28 e debate do Grupo de Trabalho), em cooperação com as organizações patronais (debate do Plenário).
5. Intensificar os esforços para informar e educar os cidadãos dos Estados-Membros sobre os temas relacionados com a migração e a integração (recomendação 30 e recomendação 9 da Lituânia e debate do Grupo de Trabalho).

### 42. [Proposta: Migração irregular](#)<sup>167</sup>

**Objetivo: Reforçar o papel da UE na luta contra todas as formas de migração irregular e reforçar a proteção das fronteiras externas da União Europeia, respeitando simultaneamente os direitos humanos:**

Medidas:

---

<sup>166</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 4 (PCE4) 6, 7, 9, 28, 30; Lituânia 9

<sup>167</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 4 (PCE 4) 8, 27, Lituânia 10, Países Baixos 3

1. Participar ativamente, por exemplo através de acordos de parceria, no desenvolvimento económico e social de países não pertencentes à União Europeia e a partir dos quais existe um elevado fluxo de migrantes com vista a combater a migração nas suas causas profundas, incluindo as alterações climáticas. Estas ações devem ser transparentes e ter resultados tangíveis com efeitos mensuráveis, que devem ser claramente comunicados aos cidadãos da UE (recomendação 27 e recomendação 3 dos Países Baixos e debate do Grupo de Trabalho).
2. Assegurar a proteção de todas as fronteiras externas, melhorando a transparência e a responsabilização da Frontex e reforçando o seu papel (recomendação 8 e debate do Grupo de Trabalho) e adaptando a legislação da UE de forma a dar resposta aos atuais desafios da migração irregular, como a introdução clandestina de migrantes, o tráfico de seres humanos, a exploração sexual, os ataques híbridos por países que instrumentalizam os migrantes e a violação dos direitos humanos (recomendação 10 da Lituânia e debate do Grupo de Trabalho).

#### [43. Proposta: migração irregular<sup>168</sup> \(bis\)](#)

**Objetivo: Aplicar regras comuns de forma uniforme em todos os Estados-Membros em matéria de primeiro acolhimento de migrantes:**

Medidas:

1. Desenvolver medidas à escala da UE para garantir a segurança e a saúde de todos os migrantes, em especial das mulheres grávidas, das crianças, dos menores não acompanhados e de todas as pessoas vulneráveis (recomendações 10 e 38 e debate do Grupo de Trabalho).
2. Aumentar o apoio financeiro, logístico e operacional da UE, também às autoridades locais, aos governos regionais e às organizações da sociedade civil, para a gestão do primeiro acolhimento, o que conduziria a uma possível integração dos refugiados e migrantes regulares na UE ou ao repatriamento de migrantes em situação irregular (recomendação 35 e debate do Grupo de Trabalho).

#### [44. Proposta: Asilo, integração<sup>169</sup>](#)

**Objetivo: Reforçar o papel da UE e reformar o sistema europeu de asilo com base nos princípios da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades:**

Medidas:

1. Adotar normas comuns da UE relativas aos procedimentos de análise de pedidos de proteção internacional nos Estados-Membros, aplicadas uniformemente a todos os requerentes de asilo. Estes procedimentos terão de respeitar a dignidade humana e o direito internacional (recomendação 29 e recomendações 3.8 e 4.4 de Itália, p. 15, e debate do Grupo de Trabalho). Uma vez que o acolhimento dos requerentes de asilo envolve diferentes intervenientes a nível nacional, a UE deve incentivar os Estados-Membros a simplificarem e acelerarem este processo através de uma melhor

---

<sup>168</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 4 (PCE 4) 10, 35, 38

<sup>169</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 4 (PCE 4) 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40; Itália 3.8 e 4.4 (p. 15) e 5.6 (p. 11), Lituânia 2 e 3, Países Baixos 1 e 2.

interoperabilidade entre as diferentes administrações competentes e a criarem um gabinete único (balcão único ou ponto de entrada) para os requerentes de asilo, com vista à simplificação dos procedimentos administrativos nacionais (recomendação 37 e debate do Grupo de Trabalho).

2. Rever o sistema de Dublin, a fim de garantir a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades, incluindo a redistribuição dos migrantes entre os Estados-Membros; poderão também ser previstas formas adicionais de apoio (recomendações, 33, 36, 37, 40; recomendação 2 da Lituânia; recomendações 3.8 de Itália (p. 15), recomendação 2 dos Países Baixos e debate do Grupo de Trabalho e debate do Plenário).
3. Melhorar as normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo estabelecidas na Diretiva 2013/33/UE através de medidas legislativas mais rigorosas para melhorar as instalações de acolhimento e o alojamento (recomendação 31 do PCE, recomendação 5.6 de Itália (p. 11) e debate do Grupo de Trabalho);
4. Deve ser dada especial atenção às mulheres grávidas, às crianças e, em particular, aos menores não acompanhados (recomendação 38 e debate do Grupo de Trabalho).
5. Reforçar e aumentar os recursos financeiros e humanos, bem como as capacidades de gestão da Agência da UE para o Asilo, a fim de coordenar e gerir a recolocação dos requerentes de asilo nos Estados-Membros da UE e alcançar simultaneamente uma distribuição equitativa (recomendações 36 e 37, recomendação 3 da Lituânia e debate do Grupo de Trabalho).

#### [45. Proposta: Asilo, integração<sup>170</sup> \(bis\)](#)

##### **Objetivo: Melhorar as políticas de integração em todos os Estados-Membros:**

###### Medidas:

1. A UE deve assegurar, juntamente com a participação das autoridades locais e regionais e com o contributo das organizações da sociedade civil, que todos os requerentes de asilo e refugiados, durante o processo de residência, participem em cursos de línguas, integração, formação profissional e em atividades (recomendação 32, recomendação 13 de França, debate do Grupo de Trabalho e debate do Plenário).
2. Os requerentes de asilo com qualificações relevantes devem ter acesso ao mercado de trabalho, sempre que possível, com o objetivo de reforçar a sua autossuficiência, em toda a UE (recomendação 7 e debate do Grupo de Trabalho).

---

<sup>170</sup> Recomendações dos cidadãos em que a proposta se baseia principalmente: Painel de Cidadãos Europeus 4 (PCE 4) 7 e 32, França Alteração 13.



## «Educação, cultura, juventude e desporto»

### 46. Proposta: Educação

**Objetivo:** A UE e os seus Estados-Membros devem procurar criar, até 2025, um Espaço Europeu da Educação inclusivo, no âmbito do qual todos os cidadãos tenham igualdade de acesso a uma educação de qualidade e à aprendizagem ao longo da vida, incluindo os que vivem em zonas rurais e remotas. Para o efeito, a União Europeia e os seus Estados-Membros devem, em especial:

Medidas:

1. Coordenar o nível de todos os diferentes programas educativos na União Europeia, com aceitação dos conteúdos nacionais, regionais e locais, e criar laços mais estreitos entre os sistemas educativos, nomeadamente através da organização da equivalência de diplomas<sup>171</sup>. Deve ser adotado um nível mínimo certificado de educação nas disciplinas essenciais que comece no ensino primário<sup>172</sup>. Devem ser introduzidas competências partilhadas no domínio da educação, pelo menos, no domínio da educação para a cidadania, e o exercício desta competência pela UE não pode impedir os Estados-Membros de exercerem a sua competência. Os diplomas e a formação profissionais devem ser validados e mutuamente reconhecidos em todos os Estados-Membros da UE<sup>173</sup>. A União Europeia deve igualmente defender o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal<sup>174</sup>, das organizações de juventude que a proporcionam, bem como dos períodos de aprendizagem no estrangeiro.
2. Desenvolver uma educação orientada para o futuro e a aprendizagem ao longo da vida na Europa, em conformidade com o direito à formação gratuita no local de trabalho, que se centre nos seguintes temas:
  - Educação cívica sobre os processos democráticos, bem como sobre os valores da UE e a história da Europa<sup>175</sup>. Tal deve ser desenvolvido como um módulo comum a ensinar em todos os Estados-Membros. A literacia económica também deve ser melhorada com vista a permitir uma melhor compreensão do processo de integração europeia<sup>176</sup>.
  - Competências digitais<sup>177</sup>.
  - CTEAM<sup>178</sup>
  - Espírito empresarial e investigação
  - Melhorar o pensamento crítico. A literacia mediática deve ser reforçada, a fim de garantir a segurança em linha e capacitar os cidadãos em todos os Estados-Membros para avaliarem de forma independente se uma informação é ou não fiável e identificarem notícias falsas, beneficiando ao mesmo tempo das oportunidades oferecidas pela Internet. Isto deve ser

---

<sup>171</sup> Alteração 6 do PCN francês.

<sup>172</sup> Recomendação n.º 37 do PCE 1.

<sup>173</sup> Recomendação n.º 3 do PCE. Alteração 6 do PCN francês.

<sup>174</sup> Recomendação n.º 41 do PCE 1.

<sup>175</sup> Abordado mais pormenorizadamente pelo Grupo de Trabalho para a Democracia Europeia. Ver recomendação n.º 24 do PCE 2, recomendações n.ºs 1.1, 1.2 e 2.12 do PCN belga e recomendação do PCN italiano sobre «políticas de inclusão».

<sup>176</sup> Recomendação do PCN italiano sobre «políticas de inclusão».

<sup>177</sup> Abordado de forma mais pormenorizada pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital. Ver recomendações n.ºs 8 e 34 do PCE 1.

<sup>178</sup> Recomendação do PCN italiano sobre «Incentivar os jovens a estudar disciplinas científicas».

- introduzido como uma disciplina separada no ensino básico, devendo também ser oferecida noutros espaços públicos a cidadãos de todas as idades, sob a orientação de uma organização específica estabelecida pela UE, com base nas melhores práticas em todos os Estados-Membros. A UE deve assegurar que o financiamento específico seja utilizado pelos Estados-Membros para os fins previstos<sup>179</sup>.
- Integrar as competências sociais em todos os cursos nos currículos escolares. Por competências sociais, entende-se: ouvir os outros, promover o diálogo, a resiliência, a compreensão, o respeito e a apreciação dos outros, o pensamento crítico, o autoestudo, o cultivo da curiosidade e a orientação para os resultados<sup>180</sup>.
  - Possibilitar que todos aprendam mais sobre a sustentabilidade ambiental e a forma como se relaciona com a saúde. A biodiversidade deve ser um tema escolar obrigatório. Esta educação deve começar na escola com disciplinas específicas que abordem todas as questões ecológicas e incluir viagens de campo para mostrar exemplos relevantes da vida real, que devem ser apoiadas por um programa de financiamento<sup>181</sup>.
  - Combater o assédio e o racismo.
3. Apoiar a formação de professores<sup>182</sup>, aprender com as melhores práticas e utilizar técnicas de ensino inovadoras e criativas atualizadas que reflitam a evolução dos métodos de ensino, incluindo atividades práticas, com base também nas lições a retirar da pandemia de COVID-19 e de outros tipos de crises, bem como promover oportunidades de mobilidade<sup>183</sup>.
  4. A fim de satisfazer as necessidades educativas de todas as crianças e famílias, dar prioridade ao acesso ao hardware e a uma conectividade de banda larga eficiente<sup>184</sup>.
  5. Criar uma plataforma de informação para um intercâmbio de conhecimentos e experiências à escala da UE, que congregue informações sobre cursos de educação e formação transnacionais na UE, apresente exemplos de boas práticas e ofereça aos cidadãos a oportunidade de apresentarem novas ideias para o intercâmbio transfronteiras. Esta deverá disponibilizar material didático sobre as alterações climáticas, a sustentabilidade, as questões ambientais e a digitalização, assim como fornecer informações sobre os fóruns especializados existentes sobre temas fundamentais<sup>185</sup>. A plataforma poderia ser disponibilizada juntamente com o programa de financiamento para apoiar a utilização e a implementação da informação fornecida.

#### 47. Proposta: Questões europeias da juventude

**Objetivo: A UE e os seus Estados-Membros têm de se concentrar nas necessidades específicas dos jovens em todas as políticas pertinentes, incluindo a política regional da União Europeia, a fim de lhes proporcionar as melhores condições possíveis para estudar e trabalhar e iniciar uma vida independente, envolvendo-os simultaneamente na vida democrática e nos processos de tomada de decisão, incluindo**

<sup>179</sup> Recomendações n.ºs 33 e 48 do PCE 1. Também abrangido pelo Grupo de Trabalho sobre a Transformação Digital. Ver recomendação n.º 47 do PCE 1 sobre a utilização saudável da Internet.

<sup>180</sup> Recomendação n.º 5 do PCE 1.

<sup>181</sup> Recomendações n.ºs 15 e 18 do PCE 1.

<sup>182</sup> Recomendação do PCN italiano sobre «A Europa no mundo».

<sup>183</sup> Recomendações n.ºs 18 e 41 do PCE 1 e recomendação do PCN italiano sobre «Investir na formação de formadores».

<sup>184</sup> Recomendação n.º 17 do PCE 1, atribuída no seu conjunto ao grupo de trabalho sobre o digital.

<sup>185</sup> Recomendação n.º 15 do PCE 1. Recomendação do PCN alemão sobre «Plataforma de informação para um intercâmbio de conhecimentos e experiências à escala da UE».

**a nível europeu. As organizações de juventude têm um papel crucial a desempenhar. Para alcançar este objetivo, propomos:**

**Medidas:**

1. Proporcionar mais oportunidades para os jovens participarem e estarem representados nos processos democráticos e de tomada de decisões a todos os níveis através dos programas e apoios existentes, incluindo mediante a organização, nas escolas, de painéis de debate com crianças (por exemplo, crianças dos 10 aos 16 anos). Os representantes europeus poderiam encontrar-se com alunos nas suas escolas, a fim de reforçar, desde cedo, a proximidade dos cidadãos à Europa, bem como a sua compreensão da Europa<sup>186</sup>. A fim de assegurar que todas as políticas a nível da UE sejam também consideradas na perspetiva da juventude, deve ser desenvolvido um «teste de juventude» da UE, para que toda a nova legislação e política seja objeto de uma avaliação de impacto centrada na juventude, incluindo a consulta aos jovens.
2. A votação nas eleições para o Parlamento Europeu a partir dos 16 anos de idade deve ser debatida e ponderada, paralelamente a um reforço da educação para a cidadania e da educação sobre a UE. Os partidos políticos nacionais devem assegurar que as suas listas de candidatos para as eleições europeias incluam candidatos mais jovens<sup>187</sup>.
3. Para melhor preparar os jovens para a entrada na vida ativa, dar aos estudantes do ensino secundário (a partir dos 12 anos) a oportunidade de realizarem visitas em regime de observação de elevada qualidade em organizações com ou sem fins lucrativos, em estreita cooperação entre as escolas, as administrações locais e as organizações e empresas em causa<sup>188</sup>. Estas visitas devem ser encaradas como parte de um processo mais amplo de orientação profissional na educação formal, a fim de permitir que os jovens tenham um primeiro contacto com um ambiente de trabalho profissional, de modo a poderem obter uma orientação profissional e/ou considerarem tornar-se empresários.
4. Ao abrigo do NextGenerationEU, o financiamento da UE deve também ser disponibilizado para implementar uma Garantia Europeia para a Juventude reforçada, nomeadamente para assegurar um maior empenho, um alcance mais eficaz e uma melhor qualidade da oferta, financiamento e ação por parte de todos os Estados-Membros e dos níveis pertinentes das autoridades envolvidas. Dada a experiência das organizações juvenis relativamente às necessidades dos jovens, os governos nacionais devem colaborar em estreito diálogo com essas organizações, a fim de assegurar a execução mais eficaz da Garantia.
5. Assegurar que os estágios e os empregos dos jovens respeitem as normas de qualidade, incluindo em matéria de remuneração, pondo termo aos salários mínimos dos jovens e a quaisquer outras disposições discriminatórias da legislação laboral específicas sobre os jovens, bem como proibindo, através de um instrumento jurídico, estágios não remunerados no mercado de trabalho e fora do ensino formal<sup>189</sup>.
6. Garantir um nível de vida razoável aos jovens, incluindo o acesso à proteção social e à habitação. Os jovens devem ter acesso à proteção social, à semelhança de outros grupos etários. Deve também ser

---

<sup>186</sup> PCN belga, recomendação 6.1. PCN francês, alteração 7.

<sup>187</sup> PCN belga, recomendação 7.2.

<sup>188</sup> Recomendação n.º 4 do PCE 1.

<sup>189</sup> Sugestão para complementar as recomendações n.ºs 1 e 30 do PCE 1 abrangidas pelo Grupo de Trabalho para uma Economia mais Forte, Justiça Social e Emprego.

facilitado o acesso dos jovens a habitação a preços acessíveis, nomeadamente através de financiamento da UE<sup>190</sup>.

7. São necessárias políticas específicas para evitar a fuga de cérebros de algumas regiões e países da UE devido à falta de oportunidades para os jovens, tornando a Europa mais atrativa para impedir a fuga de mão de obra e de talentos europeus para países terceiros, a fim de evitar que a coesão territorial seja prejudicada, em especial nos domínios em que a perda de talentos jovens é acentuada, nomeadamente através de financiamento da UE<sup>191</sup>.
8. Em caso de crise grave (por exemplo, crise sanitária, guerra), deve haver planos bem preparados, com cenários pormenorizados, prontos a implementar de forma flexível, a fim de minimizar o impacto nos jovens, nomeadamente, nos seus estudos, formação profissional, transição para o mercado de trabalho e bem-estar mental<sup>192</sup>.

#### 48. Proposta: Cultura e intercâmbios

**Objetivo: A fim de promover uma cultura de intercâmbio e fomentar a identidade e a diversidade europeias em diferentes domínios, os Estados-Membros, com o apoio da União Europeia, devem<sup>193</sup>:**

##### **Medidas:**

1. Promover intercâmbios europeus em diferentes domínios, tanto físicos como digitais, incluindo intercâmbios educativos, geminação, viagens e mobilidade profissional (também para professores e políticos eleitos a nível local). Esses intercâmbios devem estar ao alcance de todos em todos os Estados-Membros, independentemente da idade, nível de habilitações, antecedentes e meios financeiros<sup>194</sup>. Com este objetivo global, a UE deve, nomeadamente, reforçar os atuais programas de intercâmbio e mobilidade a nível da UE, como o Corpo Europeu de Solidariedade, o Erasmus + e a iniciativa DiscoverEU, assegurar uma participação mais ampla e diversificada nestes programas e ponderar acrescentar também novos elementos, como um objetivo adicional de serviço cívico promovido pelo voluntariado (para o Corpo Europeu de Solidariedade) e «passes culturais» (para a iniciativa DiscoverEU). Os órgãos de poder local e regional, sob os auspícios do Comité das Regiões, têm um papel fundamental a desempenhar nesta matéria.
2. Promover o multilinguismo como ponte para outras culturas desde tenra idade. As línguas minoritárias e regionais exigem proteção adicional, tendo em conta a Convenção do Conselho da Europa sobre as Línguas Minoritárias e a Convenção-Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais. A UE deve ponderar a criação de uma instituição que promova a diversidade linguística a nível europeu. A partir do ensino básico, deve ser obrigatória para o aluno a aquisição de competências

---

<sup>190</sup> Sugestão para complementar a recomendação n.º 25 do PCE 1 abrangida pelo Grupo de Trabalho para uma Economia mais Forte, Justiça Social e Emprego.

<sup>191</sup> Recomendação n.º 28 do PCE 4. PCN dos Países Baixos («A nossa visão da cultura, da juventude e do desporto»), recomendação n.º 1. PCN francês, alteração 6.

<sup>192</sup> Recomendação n.º 6 do PCE 1.

<sup>193</sup> PCN dos Países Baixos («A nossa visão da cultura, da juventude e do desporto»), recomendação n.º 2.

<sup>194</sup> Recomendação n.º 36 do PCE 1. PCN francês, alteração 6. Recomendações n.ºs 2.10 e 2.11 do PCN belga. PCN alemão: «Criar mais oportunidades de intercâmbio para estudantes na Europa». PCN dos Países Baixos («A nossa visão da cultura, da juventude e do desporto»), recomendações n.ºs 1 e 3. PCN italiano, recomendação sobre «Agir como uma confluência entre o Leste e o Ocidente, promover intercâmbios culturais e iniciativas culturais conjuntas».

numa língua ativa da UE diferente da sua língua ao mais alto nível possível. A fim de facilitar a capacidade dos cidadãos europeus para comunicarem com grupos mais vastos dos seus concidadãos europeus e como um fator de coesão europeia, os Estados-Membros devem incentivar a aprendizagem da língua dos Estados-Membros vizinhos em zonas transfronteiriças e a obtenção de um nível de inglês certificado.<sup>195</sup>

3. Criar oportunidades para partilhar culturas europeias, reunir as pessoas e fazer com que se aproximem de uma identidade europeia comum, por exemplo através de eventos e reuniões que envolvam todos os grupos-alvo e que tenham lugar em vários locais. Alguns exemplos específicos incluem a realização de Jornadas de Arte Mundial<sup>196</sup>, uma Expo Europeia que inclua eventos educativos, ou tornar o Dia da Europa (9 de maio) um feriado europeu para todos os cidadãos da UE<sup>197</sup>.
4. Proteger o património cultural e a cultura europeus<sup>198</sup>, nomeadamente através do reconhecimento das especificidades culturais e de produção locais e regionais<sup>199</sup>, de novas iniciativas para o salvaguardar e celebrar, da mobilidade para promover o intercâmbio do património cultural e da promoção de medidas existentes, como o Programa Europa Criativa, o novo Bauhaus Europeu, os programas «Geminção de Cidades» e as capitais europeias da cultura, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
5. Tomar medidas para garantir que os profissionais da cultura sejam suficientemente protegidos a nível da UE, em especial em futuras crises, através da adoção de um estatuto jurídico a nível europeu.

#### 49. [Proposta: Desporto](#)

**Objetivo: O desporto é crucial para as nossas sociedades - para defender os nossos valores, assegurar um estilo de vida e um envelhecimento saudáveis, promover uma cultura de intercâmbio e celebrar também a diversidade do património europeu. Por este motivo, os Estados-Membros, com o apoio da União Europeia, devem procurar:**

##### **Medidas:**

1. Colocar a ênfase nos valores, especialmente a igualdade de género, a equidade e a inclusão, que podem ser concretamente refletidos através da prática desportiva ao longo da escolaridade.
2. Aumentar a consciência sobre os benefícios do desporto e da atividade física para a saúde<sup>200</sup>.
3. Incluir as atividades desportivas nos programas de intercâmbio e mobilidade a nível da UE<sup>201</sup>.
4. Dar mais atenção não só ao desporto profissional e comercial, mas também ao desporto local e tradicional, enquanto aspeto da diversidade cultural europeia e da promoção do património cultural, e defender o apoio ao desporto num contexto não profissional.

---

<sup>195</sup> Recomendações n.ºs 32 e 38 do PCE 1. Recomendação n.º 3 do PCN dos Países Baixos («A nossa visão da cultura, da juventude e do desporto»).

<sup>196</sup> Recomendação do PCN italiano sobre «A Europa no Mundo».

<sup>197</sup> PCN francês, alteração 7. PCN belga, recomendações n.ºs 2.5, 6.1 e 8.7, PCN italiano, recomendação sobre o «Reforço dos valores europeus, das características culturais e das especificidades regionais».

<sup>198</sup> PCN dos Países Baixos («A nossa visão da cultura, da juventude e do desporto»), recomendação n.º 2.

<sup>199</sup> Recomendação do PCN italiano sobre «ultrapassar o modelo de produção do século XX».

<sup>200</sup> Recomendação n.º 29 do PCE 1.

<sup>201</sup> Recomendação n.º 36 do PCE 1.

27/4/2022

5. Ao mesmo tempo, incentivar a divulgação da identidade europeia através da organização de mais eventos desportivos entre os países da UE, da criação de equipas desportivas da UE ou da exibição de bandeiras ou símbolos da UE em eventos desportivos europeus.
6. Investir mais nos esforços de comunicação, como a Semana Europeia do Desporto, para garantir que os cidadãos de toda a UE possam beneficiar em conjunto de oportunidades chave.